



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Licitação	02
Contratações Diretas.....	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	03
Superintendência de Licitação	03
Conselhos	03
Conselho Câmara Técnica	03
Resolução	03
Conselho Municipal de Assistência Social.....	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Presidência	06
Recursos Humanos.....	13
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	35

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2024

Na Publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 180/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N., 17.121.777/0001-07. publicado no Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, divulgado no dia 16/069/2025, página 01-02. Retifica-se: ONDE SE LÊ: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2023. LEA-SE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2024.

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2024.

Na Publicação do EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 46/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.679.014/0001-14. publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), divulgado no dia 29/08/2025, página 05. Retifica-se: ONDE SE LÊ: VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 1.773.275,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e cinco

reais). LEIA-SE: Fica mantido o valor de R\$ 3.546.550,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 240/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e de outro lado, Empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.795.401/0001-79 e, NIRE n. 51.200.400.76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 124, II, "C" da Lei n. 14.133/21, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 240/2024, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1039037/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de oftalmologia, para atender a rede eletiva, a rede de urgência e emergência do município de várzea grande. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 9.881.349,29 (nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula Segunda. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento, transporte e frete. UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a saber de 12/09/2025 a 12/09/2026. FISCAL DE CONTRATO Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal: LOANNE BEZERRA LOPES, inscrita na matrícula N° 172535; Fiscal Suplente: YARA TEREZINHA DIESEL, inscrita na matrícula N° 172375.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Adesão

ADESÃO N. 25/2025

Processo n. 1067023/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 002/2023 do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá e que tem por objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 6.122.261,20 (seis milhões cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) cuja empresa proponente é empresa G ATLANTICUS LTDA CNPJ: 48.185.743/0001-00, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do contrato, justificada a Adesão, Publique-se e cumpra-se. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2025. IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2024

Contratada: TVS AZEVEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.653.429/0001-37.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 219/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2024

Contratada: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 217/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2024

Contratada: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 214/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA

Igor da Cunha Gomes da Silva, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na PORTARIA Nº274/2025/GAB/SMECEL/

VG/MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande, do dia 16/09/2025, página 6;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO 2024/2025

matricula	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
100885	ANGELA MADALENA CURVO	PROFESSOR	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	16/09/2025 A 25/06/2025	10

LEIA –SE:

EXERCÍCIO 2024/2025					
matricula	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
100885	ANGELA MADALENA CURVO	PROFESSOR	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	16/09/2025 A 25/09/2025	10

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande – MT, 16/09/2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**Procedimento Administrativo****Errata****CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS****ERRATA À PORTARIA Nº 09/CMRF/2025**

Cuida-se de errata da Portaria de nº 09/CMRF/2025, publicada em 04 de setembro de 2025 pela subscritora, página 11 do Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Onde se lê: “Art. 1º Convocar o **Conselheiro Suplente, CARLOS JAIME FAGUNDES DA SILVA** – Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI) - suplente do Conselho **CARLOS ALBERTO ZILIANI**, para participar da **69ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2025, às 09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar o julgamento do seguinte processo:

1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A. – (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;”

Leia-se: “Art. 1º Convocar o **Conselheiro Suplente, CARLOS JAIME FAGUNDES DA SILVA** – Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI) - suplente do Conselho **CARLOS ALBERTO ZILIANI**, para participar da **69ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2025, às 09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar os julgamentos dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A. – (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

2 - Processo CMRF/VG nº 171 – INOVARE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Processos: 751295/21, 754549/21, 759755/21, 777683/21, 840511/22 e 1025286/25) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: KARLA CLAUDINO MARQUES;

Várzea Grande, 16 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Superintendência de Licitação****Avisos de Licitação****AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Admin. nº 1065146/25

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público a Abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de locação de caminhão tipo Prancha, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande- MT, conforme edital e anexos. Data da sessão: 30/09/2025 às 09:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.bll.org.br <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande/Mt., 16 de setembro de 2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Processo Admin. nº 1069770/25

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público a Abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável e, as condições estabelecidas no Edital e anexos. Cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado e placa de inauguração, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal, com pintura em textura e logotipo da Prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa – inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Data da sessão: 29/09/2025 às 09:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.bll.org.br <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande/Mt., 16 de setembro de 2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

Conselhos**Conselho Câmara Técnica****Resolução****CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH**

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que regulamenta o capítulo referente à “Políticas Públicas Urbanas” da atual Constituição Federal emite o seguinte “Parecer Técnico”:

Em consonância a Ata 013/2025 da reunião realizada no dia 11 de setembro de 2025, na qual foram deliberados apontamentos que objetiva orientar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento, sendo APROVADO o seguinte Termo de Referência: **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A**

Por fim, o empreendimento **11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPELDTA – GESPRO 1009373/24** colegiado segue com o DEFERIMENTO do EIV/RIV.

Várzea Grande - MT, 11 de setembro de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação

Presidente da Câmara Técnica

ATA DE REUNIÃO 011/2025**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos dezenove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Escola Adventista Jardim Glória, situada na Rua Bondade, Nº 200, Jardim Glória, Várzea Grande/MT, às 09:05hrs, através da senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG foi iniciada a audiência pública em atendimento ao Ofício Nº002/2025/VÁRZEA GRANDE/MT, emitido no dia trinta de julho do corrente ano pelo senhor Benedito Libanio Souza Neto, Arquiteto e Urbanista da parte interessa, concomitante ao Processo GESPRO de nº 1003575/24 de Instituição Adventista Central do Brasil de Educação, inscrito no CNPJ: 60.833.910/0187-10, o qual refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV ao empreendimento denominado “COLÉGIO ADVENTISTA – UNIDADE JARDIM GLÓRIA” este analisado pela Câmara Técnica e aprovado para demais etapas. Participaram desta audiência, comunidades,

colaboradores da secretaria, autoridades afins, gerentes e colaboradores da referida empresa e demais participante que acompanharam remotamente por meio de transmissão ao vivo via plataforma de streaming Youtube. Após a abertura realizada pela senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG, que deu boas-vindas aos presentes e demais telespectadores remotos agradecendo a presença e participação destes e informou que a presente audiência tinha por finalidade a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV da empresa Colégio Adventista, sendo este submetido a prefeitura municipal de Várzea Grande. Ainda, explicou que o objetivo do estudo e do relatório é além de cumprir com a legalidade de aquisição de novos empreendimentos no município, garantir segurança e proteção a comunidade e do ambiente em torno dos novos empreendimentos, contudo o empreendimento supracitado tratava-se de um caso atípico uma vez que este já se encontra em funcionamento, sendo analisado no estudo os impactos do empreendimento em sua plena operação. Ressaltou que se diagnosticado impactos urbanísticos, e/ou socioeconômico em relação ao empreendimento, são solicitadas as propostas mitigadoras e compensatórias para que esses impactos diminuam ou sejam compensados. Isto posto, a secretária informou que todos os tramites do processo referente ao estudo já foram realizados, bem como o projeto encontra-se em processo de aprovação e o rito desta audiência pública é determinada pela Lei Municipal de Impacto de Vizinhança, e que o estudo seria apresentado arquiteto Benedito Libanio Souza Neto e que posteriormente seriam abertos a participação pública para questionamento. Passando a palavra que ao sr. Benedito, que agradecendo a presença de todos, destacou que a cidade de Várzea Grande vive um momento extremamente ímpar e feliz tendo à frente Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG, uma profissional da arquitetura e expressou seu contentamento a decisão realizada pela Prefeita Flavia Moretti pela assertiva escolha para direção da pasta. Na sequência, reiterou que se tratava de um processo atípico visto que o empreendimento já está em atividade e destacou a importância de o processo ser democrático, possibilitando a participação massiva da população e autoridades afins, onde a sociedade pode opinar, sugerir ou questionar sobre a empresa. Iniciou com a apresentação do estudo ressaltando que este é desenvolvido de forma multidisciplinar e discorreu brevemente sobre as etapas que compõem o processo de aprovação de EIV/RIV, seguiu com a apresentação do empreendimento, sua localização e apresentação das características do empreendimento objeto de estudo, bem como com a apresentação de documentos que alicerçaram o estudo e demais análise de dados para o desenvolvimento do estudo, visando à identificação e avaliação de impactos a ele relacionados, complementou esclarecendo que a empresa já possui licença ambiental e as demais licenças que são obrigatórias ao funcionamento. O senhor Benedito Libanio, ainda destaca a importância de se universalizar o acesso a todos os públicos de usuário do objeto de estudo e as medidas de adequação adotadas pelo empreendedor de modo a viabilizar os acessos. Finaliza a apresentação exibindo a matriz de impacto do empreendimento bem como discorre acerca das medidas compensatórias e mitigadoras propostas a serem efetivamente aprovadas nas etapas seguintes em que o estudo será submetido. Finaliza agradecendo a presença de todos e põe-se a disposição do público presente e remoto para eventuais dúvidas. A senhora Manoela Bastos, retoma a fala após a finalização da apresentação, abrindo ao público presente e remoto para eventuais dúvidas, não havendo manifestação agradece a presença de todos os participantes, em especial a dirigentes da empresa Colégio Adventista e reconhece a importância do empreendimento para o município e sua função social na comunidade, destacando que o zelo de cuidar do meio onde estamos inseridos é de grande valia para a cidade, nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 09:37hrs.

Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação.

ATA DE REUNIÃO 010/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, na Ary Paes Barreto, 541 – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande - MT, às 15:25hrs, através da senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG foi iniciada a audiência pública em atendimento à convocação realizada, concomitante ao Processo GESPRO de n.º 1022472/2025 de Lyx Participações e Empreendimentos S/A, inscrito no CNPJ: 09.399.041/0001-77, o qual refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV ao empreendimento denominado "RESIDENCIAL LYNWOOD" este analisado pela Câmara Técnica e aprovado para demais etapas. Participaram desta audiência, comunidades, colaboradores da secretaria, autoridades afins, gerentes e colaboradores da referida empresa e demais participante que acompanharam remotamente por meio de transmissão ao vivo via plataforma de streaming Youtube. Após a abertura realizada pela senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG, que deu boas-vindas aos presentes e demais telespectadores remotos agradecendo a presença e participação destes e informou que a presente audiência tinha por finalidade a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV da empresa LYX PARTICIPAÇÕES, sendo este submetido a prefeitura municipal de Várzea Grande. instrumento de democracia participativa e transparência administrativa, criado para assegurar que a sociedade tenha voz ativa nos processos de planejamento urbano e de aprovação de empreendimentos de grande porte. Ressaltou que não se trata de um ato meramente formal, mas de um espaço legítimo de diálogo e construção coletiva, onde os impactos de um projeto com repercussão direta na dinâmica da cidade são expostos, debatidos e aperfeiçoados. Destacou ainda que a audiência tem como propósito não apenas a divulgação dos dados técnicos constantes do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança, mas também a acolhida das manifestações da comunidade, registrando

suas preocupações, observações críticas e sugestões, de modo que o processo de análise e eventual aprovação do empreendimento ocorra de maneira participativa, responsável e transparente. Isto posto, a secretária informou que todos os tramites do processo referente ao estudo já foram realizados, bem como o projeto encontra-se em processo de aprovação e o rito desta audiência pública é determinada pela Lei Municipal de Impacto de Vizinhança, e que o estudo seria apresentado arquiteto José da Costa Marque, posteriormente seriam expostas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo empreendedor. Por fim, a palavra seria franqueada ao público presente, assegurando a ampla manifestação dos cidadãos e o registro formal de todas as contribuições apresentadas. Passando a palavra que ao sr. José da Costa Marques, que agradecendo a presença de todos

destacando a relevância do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) como um dos instrumentos mais importantes introduzidos pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Recordou que, até o início dos anos 2000, a aprovação de empreendimentos urbanos estava quase inteiramente vinculada às disposições dos Códigos de Obras Municipais, que se restringiam a parâmetros construtivos – altura, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Embora essenciais, tais normas não eram suficientes para compreender a dimensão social, ambiental e urbanística dos impactos causados por grandes empreendimentos. Segundo o arquiteto, o Estatuto da Cidade representou um marco regulatório no urbanismo brasileiro, ao tornar obrigatória a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimentos de porte significativo. Esse estudo, explicou, tem por finalidade avaliar de forma abrangente como uma obra repercute sobre o tráfego, a infraestrutura urbana, o meio ambiente, os equipamentos públicos e, em última análise, a qualidade de vida da população diretamente afetada. Na sequência iniciou a com a apresentação do estudo ressaltando que este é desenvolvido de forma multidisciplinar, ainda discorreu brevemente sobre as etapas que compõem o processo de aprovação de EIV/RIV e seguiu com a apresentação do empreendimento, sua localização e apresentação das características do empreendimento objeto de estudo, bem como seguiu com a apresentação de documentos que alicerçaram o estudo e demais análise de dados para o desenvolvimento do estudo, visando à identificação e avaliação de impactos a ele relacionados. O arquiteto destacou ainda que, em empreendimentos anteriores, foi possível constatar melhorias significativas na qualidade urbanística das regiões atendidas, com impactos positivos para bairros vizinhos. Ressaltou também o compromisso ambiental da empresa, que adota práticas de manejo responsável de resíduos, preservação de áreas permeáveis, mitigação de ruídos e poeiras, bem como soluções eficientes para drenagem e sustentabilidade destacando a mitigação de ruídos e poeiras e implantação de sistemas de drenagem eficientes. Enfatizou que a empresa entende a sustentabilidade como um pilar fundamental de sua atuação e, por isso, cada projeto é concebido para integrar-se de forma harmoniosa à cidade e minimizar impactos negativos. Após a apresentação de um vídeo institucional da empresa, concluiu afirmando que a LYX, ao implantar o Residencial LYNWOOD, reafirma sua missão de construir não apenas prédios, mas comunidades mais fortes, seguras e sustentáveis, contribuindo de forma concreta para reduzir o déficit habitacional e melhorar a qualidade de vida da população de Várzea Grande. O arquiteto por fim, reforça os impactos positivos, trazendo avanços significativos para o município e sua população, pois representa uma oportunidade de crescimento, fortalecimento econômico e viabilidade de aquisição a residência própria do público-alvo. Segundo, agradece a presença de todos e põe-se a disposição do público presente e remoto para eventuais dúvidas. A senhora Manoela Bastos, retoma a fala após a explanação técnica do apresentador, ressaltou que a audiência estava sendo transmitida ao vivo pela internet, e então abriu a palavra ao público, para os que desejassem manifestar, não havendo manifestação agradece a presença de todos os participantes e nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 16:55hrs.

Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2025

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação.

ATA DE REUNIÃO 009/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, na Avenida Arthur Bernardes, nº 135, Bairro Centro Sul, Várzea Grande – MT, às 09:45hrs, através da senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG foi iniciada a audiência pública em atendimento à convocação realizada, concomitante ao Processo GESPRO de n.º 1014977/2023 de Lyx Participações e Empreendimentos S/A, inscrito no CNPJ: 09.399.041/0001-77, o qual refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV ao empreendimento denominado "RESIDENCIAL BARACAT" este analisado pela Câmara Técnica e aprovado para demais etapas. Participaram desta audiência, comunidades, colaboradores da secretaria, autoridades afins, gerentes e colaboradores da referida empresa e demais participante que acompanharam remotamente por meio de transmissão ao vivo via plataforma de streaming Youtube. Após a abertura realizada pela senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG, que deu boas-vindas aos presentes e demais telespectadores remotos agradecendo a presença e participação destes e informou que a presente audiência tinha por finalidade a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV da empresa LYX PARTICIPAÇÕES, sendo este submetido a prefeitura municipal de Várzea Grande. A secretária ainda destacou que a audiência pública é um espaço de diálogo, de exercício democrático e de transparência, no qual se coloca em debate os impactos de um empreendimento que terá repercussões significativas sobre a cidade e sobre o cotidiano de seus moradores. Ressaltou que a função da audiência é não apenas apresentar os dados técnicos do relatório, mas também ouvir a comunidade, registrar preocupações, acolher críticas e sugestões, de modo que o processo de aprovação da obra se dê

de forma participativa e responsável. Isto posto, a secretária informou que todos os tramites do processo referente ao estudo já foram realizados, bem como o projeto encontra-se em processo de aprovação e o rito desta audiência pública é determinada pela Lei Municipal de Impacto de Vizinhança, e que o estudo seria apresentado arquiteto José da Costa Marques, posteriormente seriam expostas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo empreendedor. Por fim, a palavra seria franqueada ao público presente, assegurando a ampla manifestação dos cidadãos e o registro formal de todas as contribuições apresentadas. Passando a palavra que ao sr. José da Costa Marques, que agradecendo a presença de todos destacando a relevância do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) como um dos instrumentos mais importantes introduzidos pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Explicou que até o início dos anos 2000 a aprovação de empreendimentos urbanos baseava-se quase exclusivamente nos Códigos de Obras municipais, os quais cuidavam de aspectos como recuos, altura, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e parâmetros construtivos. Tais normas eram importantes, mas insuficientes para compreender os verdadeiros impactos de uma obra sobre a coletividade. O arquiteto frisou que a Lei do Estatuto da Cidade representou um divisor de águas no urbanismo brasileiro, ao introduzir a obrigatoriedade da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança para determinados empreendimentos, de acordo com o porte e a natureza da obra. Esse estudo, conforme ressaltou, tem como objetivo avaliar de forma ampla os efeitos da obra sobre o tráfego, a infraestrutura, o meio ambiente, os equipamentos públicos, os serviços urbanos e a qualidade de vida da população. Enfatizou que o EIV é, portanto, um instrumento de planejamento responsável, que busca equilibrar os interesses privados dos empreendedores com os interesses coletivos da comunidade. Na sequência iniciou a com a apresentação do estudo ressaltando que este é desenvolvido de forma multidisciplinar, ainda discorreu brevemente sobre as etapas que compõem o processo de aprovação de EIV/RIV e seguiu com a apresentação do empreendimento, sua localização e apresentação das características do empreendimento objeto de estudo, bem como seguiu com a apresentação de documentos que alicerçaram o estudo e demais análise de dados para o desenvolvimento do estudo, visando à identificação e avaliação de impactos a ele relacionados. Após a apresentação de um vídeo institucional da empresa, concluiu afirmando que a LYX, ao implantar o Residencial Baracat, reafirma sua missão de construir não apenas prédios, mas comunidades mais fortes, seguras e sustentáveis, contribuindo de forma concreta para reduzir o déficit habitacional e melhorar a qualidade de vida da população de Várzea Grande. O arquiteto por fim, reforça os impactos positivos, trazendo avanços significativos para o município e sua população, pois representa uma oportunidade de crescimento, fortalecimento econômico e viabilidade de aquisição a residência própria do público-alvo.

Concluída a apresentação, o arquiteto José da Costa Marques ressaltou, uma vez mais, que todos os impactos do empreendimento foram devidamente estudados e que as medidas mitigadoras propostas têm como objetivo assegurar que a implantação do Residencial Baracat ocorra de forma harmônica com a cidade e com a comunidade do entorno. Reforçou que o projeto representa não apenas um conjunto habitacional, mas um compromisso da incorporadora LYX com a qualidade construtiva, com a responsabilidade social e com a sustentabilidade ambiental. Após essas considerações finais, o arquiteto agradeceu a atenção de todos, colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas. A senhora Manoela Bastos, retoma a fala após a explanação técnica do apresentador, para a continuidade da audiência pública franqueou a palavra ao público. esse momento a Senhora Lisete Marques da Silva se apresentou como presidente da associação de moradores do bairro Costa Verde, que pontuou a importância de estarem presentes, manifestando a preocupação da comunidade com os impactos que o empreendimento possa gerar. Relatou que, anos atrás, uma obra de porte semelhante foi implantada próxima ao bairro e trouxe consequências negativas, como sobrecarga no trânsito interno, danificação de vias, falta de água e problemas de esgoto. Disse que os moradores temem reviver tais transtornos. Nesse momento a Secretária passou a palavra ao Arquiteto, José da Costa Marques, que em resposta, esclareceu que os moradores podem ter tranquilidade, pois o Residencial Baracat foi projetado para não impactar o tráfego interno do Bairro Costa Verde. Outra moradora do bairro, senhora Zilda Martinha de Oliveira, se disse preocupada com engarrafamentos durante a fase de obra, onde o Arquiteto ressaltou que os caminhões utilizarão recuo interno, evitando paradas na pista. Já um outro morador enfatizou os problemas de águas da chuva e os problemas que poderiam causar, onde o arquiteto explicou que as águas pluviais serão contidas dentro do próprio canteiro de obras, evitando que se espalhe pelas vias de acesso ou sejam lançadas no corpo hídrico vizinho. Concluiu afirmando que os benefícios do empreendimento superam eventuais transtornos, que serão minimizados pelas medidas mitigadoras apresentadas. O arquiteto concluiu destacando que todos os impactos negativos foram estudados e terão medidas mitigadoras específicas, enquanto os impactos positivos – como a geração de empregos, a valorização imobiliária, e a dinamização econômica e a redução do déficit habitacional – são permanentes e benéficos para a cidade como um todo. Encerradas as manifestações, o arquiteto devolveu a palavra à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, Senhora Manoela Rondon Ourives Bastos que agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 11:45hrs.

Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação.

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 022/2025 Várzea Grande, 10 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da execução do Termo de Fomento nº 942372/2023 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e a Associação Atlética e Cultural Nacional, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Várzea Grande/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – CMAS/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Resolução CNAS nº 14/2014, bem como a Lei Municipal nº 5.386/2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e define as responsabilidades de seus conselheiros,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da LOAS, que estabelece a competência dos conselheiros municipais para a deliberação sobre a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 942372/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e a Associação Atlética e Cultural Nacional, que será executado no Caderno II no município de Várzea Grande/MT, destinado ao atendimento de até 250 (duzentas e cinquenta) crianças em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a execução de parcerias e convênios voltados ao fortalecimento da rede socioassistencial, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução, conforme preceitua a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.386/2025, que estabelece como atribuição dos conselheiros a responsabilidade deliberativa sobre a execução de termos de fomento e convênios na área da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução, no âmbito do município de Várzea Grande, do Termo de Fomento nº 942372/2023, celebrado entre o MDS e a Associação Atlética e Cultural Nacional, a ser implementado no Caderno II, com a finalidade de atender até 250 crianças, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as providências necessárias para o acompanhamento e monitoramento da execução do referido Termo de Fomento, em conformidade com as normativas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Errata

ERRATA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Lei nº 5.386, de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande do dia 12.09.2025, edição 339, pág. 004, ATA 007/2025 Várzea Grande, 12 de setembro de 2025, que seja corrigido:

Onde se lê:

Na Primeira Pauta: fica o conselho ciente da execução do Projeto Bom Viver Melhor – Termo de fomento nº 942372/2023 entre Associação Atlética e Cultural Nacional e o Ministério do desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome com a vigência 06/12/2023 a 30/04/2026 referente a oficinas no Caderno II com capacidade de até 250 crianças no qual foi explicado pela sra. Vlasviane Cleide Sacomani Araldi Santos e reforçado pela sra. Sthepanie Rosa Jacomo que o termo foi celebrado entre o ministério e a OSC com execução no patrimonio publico sem repasse financeiro para o fundo municipal de assistência social

Leia-se:

Na Primeira Pauta: fica aprovado a execução do Projeto Viver Melhor – Termo de fomento nº 942372/2023 entre Associação Atlética e Cultural Nacional e o Ministério do desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome com a vigência 06/12/2023 a 30/04/2026 referente a oficinas no Caderno II com capacidade de até 250 crianças no qual foi explicado pela sra. Vlasviane Cleide Sacomani Araldi Santos e reforçado pela sra. Sthepanie Rosa Jacomo que o termo foi celebrado entre o ministério e a OSC com execução no patrimônio público sem repasse financeiro para o fundo municipal de assistência social

Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada publicada

Cumpra-se

TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Presidência****Portaria**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

EDUARDO SAULO SILVA MORAES

Procurador Jurídico – DAE/VG

WILMA FELFILI

Consultora do Planejamento Estratégico

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

Institui o Código de Ética e Integridade dos Servidores Público do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

O Documento foi elaborado para orientar e promover a cultura ética, de integridade e transparência dos servidores da autarquia.

Várzea Grande/MT

2025

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer a cultura da ética, da integridade e transparência, bem como da responsabilidade no serviço público, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG apresenta seu Código de Ética e Integridade. Este documento foi desenvolvido para orientar a conduta de todos os colaboradores do DAE/VG no desempenho de suas funções, promovendo um ambiente de respeito, compromisso e integridade.

O DAE/VG foi instituído em 5 de junho de 1997, pela Lei Municipal nº 1.733, com alterações pela Lei nº 1.866, de 8 de abril de 1998, e é uma autarquia municipal com autonomia administrativa e financeira, responsável pelos serviços de água e esgoto no município de Várzea Grande.

Originado da antiga Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (Sanemat), o DAE/VG iniciou suas atividades com cerca de 100 colaboradores, em sua sede na Avenida Júlio Campos. Hoje, a autarquia conta com mais de 300 profissionais, que atuam diariamente com o propósito de produzir, distribuir e entregar água de qualidade e em quantidade adequada à população várzea-grandense.

Mais que um conjunto de normas, este Código representa um compromisso coletivo com os princípios que norteiam o serviço público e reforça o papel fundamental de cada servidor na construção de uma gestão ética, eficiente e alinhada com os interesses da sociedade.

UMA MENSAGEM AOS COLABORADORES

Prezados Colaboradores,

Com enorme alegria e senso de responsabilidade, apresento a todos o Código de Ética e Integridade do DAE/VG. Este documento é mais do que um marco institucional – é um chamado à consciência, à conduta correta e ao compromisso com os princípios que nos orientam como servidores públicos.

Vocês são a força que move esta autarquia! É por meio do trabalho de cada colaborador – efetivo, comissionado, contratado, de empresa contratada, terceirizado ou estagiário – que levamos dignidade à vida das famílias várzea-grandenses, por meio da água tratada que chega às suas torneiras com eficiência e qualidade. Cada atitude profissional importa, sendo uma semente plantada no terreno da confiança pública.

Reconhecemos que os desafios são grandes, as exigências são constantes, os obstáculos por vezes parecem ser invencíveis, mas também sabemos que quando há união, comprometimento e fé, não há barreiras intransponíveis.

Como está escrito em Filipenses 4:13: “Posso todas as coisas naquele que me fortalece.” A força de Deus nos sustenta, e a força do trabalho coletivo nos impulsiona, unidos pelo propósito comum de servir com integridade e respeito, somos capazes de transformar dificuldades em oportunidades e conquistas.

Este Código é um instrumento de orientação, mas também um símbolo da nossa determinação em fazer o certo, mesmo quando o caminho é tortuoso e exige esforço e perseverança.

Que possamos, com humildade e sabedoria, seguir edificando uma história de sucesso no serviço público, marcada pela ética, pela transparência e pela força de vontade. E que cada passo dado seja uma expressão do nosso compromisso com Deus e com a comunidade que confia em nosso trabalho.

Contem com a minha parceria, minha oração e minha confiança em cada um de vocês.

Muito obrigado.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor-Presidente DAE/VG

DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

O Código de Ética e Integridade do DAE/VG é parte fundamental do sistema de integridade institucional da autarquia, composto por diretrizes, normas e medidas voltadas ao fortalecimento da conduta ética e à prevenção e combate à corrupção.

Este documento estabelece os padrões de comportamento que devem ser observados por todos os colaboradores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sendo eles: servidores efetivos, comissionados, contratados, de empresas contratadas, terceirizados e estagiários, além de membros da Alta Administração da autarquia, fornecedores, prestadores de serviço, permissionários, intermediários e demais terceiros que mantenham vínculo contratual com o DAE/VG também deverão observar as regras que lhes são aplicáveis, conforme os termos dos respectivos contratos, editais de licitação, e das Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas correlatas.

Este Código representa o compromisso institucional do DAE/VG com a construção de uma gestão ética, transparente e responsável, comprometida com o bem comum e com os princípios que regem a Administração Pública.

MISSÃO, VISÃO, VALORES**MISSÃO DO DAE/VG**

Universalizar o abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário de forma sustentável, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida no município de Várzea Grande.

VISÃO DO FUTURO

Ser reconhecida como autarquia referência no abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado de Mato Grosso.

VALORES:

legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade. Eficiência, responsabilidade socioambiental, foco no cliente, valorização e crescimento profissional, modernidade e inovação, comprometimento com a eficácia, ética e transparência, responsabilidade socioambiental - devem sempre orientar os processos utilizados pelos servidores no dia a dia do Departamento de Água e Esgoto- DAE Várzea Grande.

NOSSA IMAGEM E REPUTAÇÃO

A imagem e a reputação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ VG representam um dos maiores patrimônios institucionais da autarquia, construídos diariamente pela conduta ética, comprometida e profissional de todos os colaboradores da autarquia.

Mais do que percepção externa, a reputação é reflexo do conjunto de ações individuais e coletivas que demonstram respeito, excelência e compromisso com o interesse público. A melhoria contínua dessa imagem junto à sociedade tem valor inestimável e deve ser preservada com responsabilidade e dedicação.

Cada servidor desempenha papel essencial na consolidação da credibilidade e confiança que a população deposita no DAE/VG. Por isso

Evite qualquer conduta que possa manchar ou enfraquecer a reputação da autarquia;

Adote postura respeitosa e transparente em comunicações internas e externas;

Promova, por meio do exemplo, o fortalecimento dos valores que sustentam o serviço público de qualidade.

A responsabilidade pela proteção e valorização da imagem institucional é compartilhada e intransferível. Zelar por ela é condição essencial para o alinhamento ético, a reputação positiva junto aos munícipes, e para o fortalecimento da autarquia no cenário público e profissional.

Este compromisso é parte do caminho da excelência, e essencial para a confiança, a continuidade e a satisfação da sociedade com os serviços prestados.

SEÇÃO I**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º. São princípios fundamentais a serem observados por todos os colaboradores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

Aqueles constantes na lei nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta das autarquias e das fundações públicas do município de Várzea Grande/MT)

Interesse público: Os servidores devem pautar suas decisões exclusivamente no interesse coletivo, vedado qualquer favorecimento pessoal ou a terceiros.

Integridade: Conduta orientada pela honestidade, moralidade e probidade no cumprimento dos compromissos assumidos. Cabe ao servidor rejeitar toda e qualquer forma de fraude, corrupção ou desvio de conduta, assumindo postura ativa contra práticas antiéticas.

Imparcialidade: As funções devem ser exercidas com neutralidade, profissionalismo e justiça, sem interferência política, ideológica ou pessoal.

Transparência: As ações e decisões devem ser documentadas, justificadas e acessíveis, permitindo o controle social e institucional.

Honestidade: O servidor é corresponsável pela reputação do DAE/VG perante a sociedade, devendo agir com retidão, lealdade e respeito, inspirando confiança a

usuários, colegas e parceiros.

Responsabilidade: Cada servidor é responsável por seus atos e deve prestar contas às instâncias competentes, conforme previsão legal ou regulamentar.

Respeito: O servidor deve observar as legislações aplicáveis (federal, estadual, municipal e internacional) e tratar o público com cortesia, atenção e igualdade, sem discriminação de credo, raça, posição econômica, política ou social.

Competência: É dever do servidor buscar aprimoramento contínuo, mantendo-se atualizado para garantir desempenho técnico e resultados satisfatórios à sociedade.

Consciência cidadã: Atuação com equilíbrio e responsabilidade nas dimensões ambiental, econômica, social e cultural, visando preservar os direitos das gerações atuais e futuras.

Parágrafo único: Os ocupantes de funções de Direção e Gestão devem demonstrar, por meio de suas ações e orientações, total comprometimento com a integridade institucional. É vedada qualquer forma de convivência com práticas contrárias a este Código, sendo dever dos líderes reforçar esses princípios junto aos colaboradores do DAE/VG.

SEÇÃO II

DOS DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 2º. São deveres de todos os colaboradores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, além daqueles previstos na lei nº 1.164/91, os seguintes:

Tomar ciência, e assinar a termo o conhecimento de todas as diretrizes estipuladas neste código de ética e integridade;

Agir com honestidade e integridade, zelando pelos interesses da autarquia e do município.

Preservar o patrimônio público, incluindo equipamentos, mobiliário e materiais, utilizando-os exclusivamente para fins institucionais, conforme norma interna sobre gestão patrimonial do DAE/VG.

Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função que lhe foram conferidas, em conformidade com o Regimento Interno e demais normas vigentes.

Tratar com respeito, cortesia e urbanidade os demais servidores e os usuários dos serviços públicos.

Ser assíduo e pontual, registrando corretamente suas entradas e saídas por meio do sistema de controle de ponto.

Preencher de forma correta e diligente cadastros, formulários e sistemas, informatizados ou não, visando à melhoria da qualidade das informações institucionais.

Agir de forma diligente no atendimento de usuários, prezando pela excelência na prestação dos serviços desta autarquia;

Guardar sigilo sobre assuntos internos da autarquia, inclusive após o término do vínculo com o DAE/VG.

Demonstrar lealdade à instituição, abstendo-se de emitir juízos negativos ou pejorativos que prejudiquem sua reputação ou comprometam sua credibilidade perante a sociedade.

Observar rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis à autarquia e à sua função pública.

Buscar constantemente aprimoramento profissional, inteirando-se de normas, leis e jurisprudência relevantes a atuação da autarquia;

Fornecer informações corretas e precisas, desde que devidamente autorizadas por lei;

Respeitar a hierarquia, sem prejuízo do dever de representar contra condutas contrárias a este Código, à lei ou aos regulamentos.

Comunicar às autoridades competentes quaisquer irregularidades das quais tiver conhecimento no exercício do cargo ou função.

Utilizar recursos públicos com responsabilidade, buscando eficiência, eficácia e economicidade, sempre em conformidade com o interesse coletivo.

Manter conduta compatível com a moralidade pública, reforçando a imagem positiva do serviço público e os valores previstos neste Código.

Informar e prevenir conflitos de interesse, reais ou aparentes, relacionados ao cargo, emprego ou função exercida.

Expressar-se com objetividade e clareza, verbalmente ou por escrito, sendo fiel ao entendimento técnico da matéria, sem submissão indevida a pressões externas ou internas. Isso inclui a elaboração de documentos, pareceres, registros contábeis, financeiros ou administrativos.

Representar formalmente contra qualquer ato ilegal, omissão ou abuso de autoridade que venha a tomar conhecimento, apresentando os elementos necessários à apuração em processo adequado.

Utilizar vestimenta adequada as atividades laborativas, devendo usar roupas evitem a exposição inadequada do corpo;

Utilizar todos e quaisquer equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes que lhe for entregue e que o exercício da função exija;

Devolver ao DAE/VG todo e qualquer equipamento, material, crachá e uniforme, quando ocorrer encerramento do vínculo contratual, exoneração ou demissão.

Art. 3º. É dever do servidor, em qualquer situação, avaliar se suas ações são compatíveis com os princípios e diretrizes deste Código, considerando:

Se sua conduta viola alguma lei ou regulamento vigente;

Se sua ação é justa, razoável e atende ao interesse público;

Se se sentira confortável caso sua conduta se tornasse pública, diante da sociedade ou de seus pares.

Parágrafo único: Em caso de dúvida, o servidor deverá consultar a comissão de ética responsável ou autoridade designada, a fim de obter orientação apropriada.

SEÇÃO III

DO USO DA INTERNET E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DO USO DA INTERNET DO DAE/VG

Art. 4º. O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, reconhece a importância das tecnologias digitais como ferramentas essenciais para a modernização dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a transparência institucional.

Toda comunicação institucional interna ou externa, quando realizada através de e-mail, telefone e WhatsApp, deverá ser através de e-mail e/ou telefone da autarquia.

A internet e os sistemas digitais disponibilizados pelo DAE/VG devem ser utilizados prioritariamente para fins institucionais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

É permitido o uso moderado da internet para fins pessoais, desde que:

Não comprometa a velocidade ou segurança da rede institucional;

Não interfira na produtividade ou no desempenho das atividades laborais;

Não envolva acesso a conteúdo impróprios, pornográficos, ofensivos, ilegais ou incompatíveis com os valores da autarquia;

Não contrarie normas internas ou políticas de segurança da informação.

É expressamente proibido o uso da internet do DAE/VG para:

Compartilhar dados confidenciais ou sensíveis sem autorização;

Instalar ou utilizar softwares não licenciados ou obtidos por meios fraudulentos;

Utilizar a rede institucional para fins comerciais, políticos ou pessoais que comprometam a imagem do DAE/VG.

Utilizar a rede institucional para mineração de criptomoedas, jogos online, e realizar/agenciar apostas online.

DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Art. 5º. O uso da internet e de sistemas baseados em inteligência artificial (IA) deve ser pautado pela responsabilidade, ética, segurança da informação e respeito à legislação vigente.

O uso de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do DAE/VG deve ter como finalidade o aprimoramento de processos, apoio à tomada de decisões e incentivo à inovação, sem substituir o julgamento humano ou as competências técnicas exigidas.

O servidor é responsável pelas decisões tomadas com base em dados ou análises oferecidas por sistemas inteligentes, devendo:

Avaliar criticamente os resultados obtidos;

Validar a confiabilidade das fontes utilizadas;

Observar os princípios de imparcialidade, transparência e responsabilidade.

É vedado o uso de sistemas de IA que:

Produzam ou disseminem conteúdo discriminatório, ofensivo ou falso;

Violam direitos autorais, privacidade de usuários ou a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

Realizem decisões automatizadas que afetem diretamente pessoas, sem supervisão humana.

DO MONITORAMENTO E AUDITORIA

Art. 6º. O DAE/VG poderá realizar, a qualquer tempo, o monitoramento e a auditoria do uso de recursos tecnológicos, incluindo e-mails corporativos, acesso à internet, whatsapp de aparelhos corporativos, softwares e sistemas internos, sem necessidade de aviso prévio.

Recomenda-se aos colaboradores:

Zelar pela confidencialidade de senhas e acessos;

Denunciar condutas abusivas, invasivas ou ilegais no ambiente digital;

Buscar capacitação contínua sobre segurança cibernética, proteção de dados e uso ético da tecnologia.

SEÇÃO IV

DAS MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÕES EM NOME DO DAE/VG

Art. 7º. O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, realiza suas comunicações oficiais exclusivamente por meio de sua Assessoria de Imprensa, sob orientação, da Presidência.

É expressamente vedado aos colaboradores do DAE/VG conceder entrevistas, emitir declarações públicas ou realizar qualquer tipo de comunicação com veículos de imprensa em nome da Entidade sem prévio alinhamento e autorização formal da Assessoria de Imprensa e Presidência.

O DAE/VG reconhece e respeita o direito à liberdade de expressão de seus colaboradores. No entanto, é vedada a publicação, em mídias sociais ou quaisquer plataformas digitais, de conteúdos que:

Se apresentem como declarações oficiais em nome do DAE/VG sem autorização expressa;

Contenham informações confidenciais, estratégicas ou privilegiadas da autarquia;

Comprometam a imagem institucional, a credibilidade ou a reputação do DAE/VG;
Promovam discursos de ódio, discriminação, fake News ou qualquer forma de violação ética.

Os colaboradores devem zelar pela integridade da comunicação pública e adotar postura responsável e ética em ambientes digitais, mesmo em perfis pessoais, quando houver associação direta ou indireta com o DAE/VG.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Seção poderá acarretar medidas administrativas, conforme previsto nas normas internas e na legislação vigente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

SEÇÃO V

DAS VEDAÇÕES A CORRUPÇÃO E ENRIQUECIMENTO INDEVIDO

Art. 8º. Além das vedações previstas na Lei Municipal nº 1.164/1991 e demais normas aplicáveis, é expressamente proibido aos colaboradores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), independentemente da natureza do vínculo, a prática de atos que configurem corrupção, enriquecimento ilícito ou desvio de finalidade no exercício da função pública.

Solicitar, exigir, receber, oferecer, dar ou aceitar promessa de vantagem indevida ou ilícita, direta ou indiretamente, em razão do cargo ou função pública exercida, envolvendo particulares, empresas, agentes públicos ou políticos.

Condicionar a prestação de serviços públicos, o andamento de processos administrativos ou a liberação de recursos à entrega de valores, presentes, favores ou benefícios pessoais.

Utilizar-se da função pública para obter favorecimento indevido em contratos, licitações, nomeações, fiscalizações ou qualquer outra atividade institucional.

Intermediar interesses privados perante o DAE/VG, direta ou indiretamente, em troca de vantagem pessoal ou benefício indevido.

Incorporar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, bens, rendas, verbas ou valores pertencentes ao patrimônio público sob responsabilidade da autarquia.

Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos licitatórios, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro expediente que comprometa a legalidade e a isonomia do certame.

Utilizar serviços, recursos ou mão de obra de empresas contratadas ou terceirizadas para atender interesses pessoais ou de terceiros alheios à finalidade institucional do DAE/VG.

Intermediar, facilitar ou influenciar a liberação ou aplicação de verba pública mediante vantagem indevida.

Financiar, patrocinar ou colaborar com a prática de atos ilícitos previstos neste Código ou em legislação correlata.

Apropriar-se ou desviar dinheiro, bens ou valores públicos ou particulares, inclusive pertencentes a outros colaboradores, em razão do cargo ou função exercida.

Patrocinar interesses privados perante a Administração Pública, valendo-se da condição de servidor ou colaborador da autarquia.

Revelar, divulgar ou facilitar o acesso a informações sigilosas ou estratégicas, obtidas em razão do cargo, sem autorização legal ou institucional.

Prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a empresas licitantes, com o objetivo de influenciar contratações públicas ou obter favorecimento em processos administrativos.

Parágrafo Único: Para os fins deste Código, considera-se servidor público todo colaborador que exerça função ou atividade no âmbito do DAE/VG, incluindo servidores efetivos, comissionados, temporários, contratados por empresas terceirizadas e estagiários.

DAS VEDAÇÕES RELACIONADAS À INTEGRIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Art. 9º. Além das vedações previstas na Lei Municipal nº 1.164/1991 e demais normas aplicáveis, é expressamente proibido aos colaboradores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), independentemente da natureza do vínculo, praticar condutas que comprometam a integridade, a confiabilidade, a segurança ou a legalidade dos sistemas de informação e documentos institucionais.

Inserir, alterar, adulterar ou excluir dados falsos ou incorretos em documentos físicos ou digitais provenientes de sistemas informatizados ou registros oficiais da autarquia.

Compartilhar, comercializar ou divulgar dados pessoais de usuários, servidores ou terceiros, em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem consentimento ou base legal adequada.

Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas da Administração Pública, com o objetivo de obter vantagem indevida, causar prejuízo, dificultar auditorias ou comprometer a rastreabilidade das informações.

Modificar, alterar ou interferir em sistemas de informação, sem autorização expressa da autoridade competente ou da área responsável pela tecnologia da informação.

Atuar em conluio com empresas contratadas ou terceiros para adulterar dados, manipular registros ou obter qualquer tipo de vantagem ilícita por meio dos sistemas institucionais.

Extraviar, sonegar, ocultar ou inutilizar documentos, relatórios, protocolos ou registros digitais, especialmente aqueles provenientes de sistemas informatizados ou que estejam sob guarda funcional.

Omitir o envio ou o arquivamento de documentos digitalizados nos sistemas oficiais, quando exigidos por norma interna, procedimento administrativo ou obrigação legal.

Dar aplicação indevida às verbas provenientes de faturas, contratos ou processos

financeiros, especialmente quando vinculadas a registros sistêmicos ou documentos contábeis.

Utilizar senhas de acesso institucionais de forma indevida, compartilhá-las com terceiros ou permitir o uso por pessoas não autorizadas, comprometendo a segurança da informação.

DAS VEDAÇÕES ÉTICAS E DE CONDUTA PESSOAL

Art. 10. Além das vedações previstas na Lei nº 1.164/1991, é expressamente proibido aos colaboradores do DAE/VG:

Praticar qualquer forma de assédio moral, incluindo hostilização, humilhação ou constrangimento, por qualquer motivo independente de qualquer hierarquia.

Imputar apelidos pejorativos ou fazer bullying com os colegas de trabalho;

Ameaçar, agredir ou danificar patrimônio particular de qualquer colega de trabalho;

Praticar atos libidinosos nas instalações da autarquia ou utilizando veículos da frota do DAE/VG;

Utilizar veículos e/ou uniformes do DAE/VG em ambientes inadequados durante os horários de expediente ou para consumo de bebida alcoólica e/ou drogas;

Abusar do poder ou desviar a finalidade da função pública, em relação a subordinados ou terceiros.

Usar indevidamente recursos públicos, de forma antieconômica ou sem justificativa funcional.

Utilizar softwares, sistemas ou equipamentos tecnológicos não autorizados pelo DAE/VG;

jogar qualquer tipo de game ou utilizar plataformas de apostas, durante o horário de expediente;

Utilizar vestimenta em desacordo com o ambiente de trabalho, que deixe visível em excesso o corpo ou deixar de usar uniforme quando determinado.

Deixar de devolver uniformes, crachás e todo e qualquer equipamento do DAE/VG ao ser demitido, exonerado ou ver o contrato encerrado.

DAS VEDAÇÕES AO RECEBIMENTO DE PRESENTES, BRINDES E VANTAGENS INDEVIDAS

Art. 11. É proibido receber, para si ou terceiros, qualquer tipo de presente, brinde, comissão, propina ou vantagem de pessoas, empresas ou entidades com interesse direto ou indireto junto ao DAE/VG.

§1º. Não são considerados vantagens indevidas os brindes distribuídos como cortesia, propaganda ou celebração institucional, desde que:

Não tenham valor comercial ou excedam R\$251,00 (equivalente a uma Unidade Padrão Fiscal - UPF).

Não tenham caráter de pessoalidade nem sejam direcionados a servidores específicos.

§2º. Presume-se vínculo funcional entre o presenteador e o servidor sempre que:

Houver interesse direto em decisão funcional do colaborador;

O presenteador estiver envolvido em processo licitatório ou mantenha relação contratual com o DAE/VG.

§3º. A vedação estende-se a familiares, amigos ou qualquer pessoa associada ao servidor.

DAS VEDAÇÕES AO NEPOTISMO

Art. 12. É vedada, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, a nomeação, contratação ou manutenção de vínculo profissional de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores investidos em cargos de direção, Coordenação ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou temporária.

§1º. A proibição prevista neste artigo aplica-se tanto aos familiares da autoridade nomeante, quanto aos de servidores ocupantes de cargos com poder de influência hierárquica, funcional ou decisória sobre o nomeado, ainda que indiretamente.

§2º. Configura nepotismo qualquer situação que contrarie os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e consolidado pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

§3º. A vedação se estende às hipóteses de nepotismo cruzado, caracterizado pela troca de favores entre autoridades para a nomeação de parentes, mesmo que envolvam órgãos distintos da administração pública.

§4º. Excetua-se desta vedação os casos em que houver aprovação mediante concurso público, nos termos da legislação vigente, desde que ausente relação de subordinação direta ou influência hierárquica que comprometa a imparcialidade funcional.

SEÇÃO VI

DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA DENÚNCIAS

Art. 13. É dever e responsabilidade de todos os colaboradores do DAE/VG, comunicar, de forma imediata, qualquer violação ou suspeita de descumprimento aos princípios e normas deste Código.

§1º. O DAE/VG disponibiliza canais oficiais para recebimento de denúncias, relatos e manifestações, acessíveis a servidores, intermediários, fornecedores, prestadores de serviço e ao público externo, por meio de:

Ouvidoria institucional;

Portal Falar (<https://falabr.cgu.gov.br>).

Parágrafo único. A Presidência da autarquia deverá regulamentar, por meio de atos normativos específicos, os procedimentos, competências e fluxos para recebimento, apuração e aplicação de sanções administrativas decorrentes de denúncias recebidas.

DAS GARANTIAS, APURAÇÃO E SANÇÕES

Art. 14. É assegurado ao denunciante:

O anonimato, quando solicitado;

A confidencialidade de sua identidade e dos dados relatados;

A proteção contrarretaliações e medidas discriminatórias.

§1º. O DAE/VG compromete-se a manter sigilo sobre os relatos e a preservar a integridade de todos os envolvidos nos processos de apuração, incluindo autores de denúncias, investigados e servidores que participem formalmente do processo.

§2º. Qualquer ato de retaliação, discriminação ou perseguição contra denunciantes ou participantes do processo investigativo será passível de responsabilização legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§3º. A autarquia deverá manter estrutura técnica e recursos adequados para:

O recebimento e triagem de denúncias;

A investigação interna dos fatos;

A pronta interrupção de condutas irregulares;

A adoção de medidas reparadoras conforme regulamentação específica.

§4º. O descumprimento das disposições deste Código de Ética sujeitará os servidores efetivos à aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cabendo as penalidades de repreensão, suspensão e demissão;

§5º. Para os ocupantes de cargo em comissão, contrastados e estagiários não caberá abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração da conduta do servidor, mas sim, mera deliberação do Diretor Presidente sobre sua repreensão, suspensão ou demissão.

§6º. As denúncias envolvendo intermediários, fornecedores ou prestadores de serviços deverão ser apuradas com rigor, podendo resultar em penalidades contratuais, como:

Multas;

Suspensão de contrato;

Suspensão do direito de licitar com a administração pública municipal;

Rescisão contratual por justa causa.

§7º. Relatos fidedignos sobre práticas de fraude, corrupção, improbidade ou outras infrações de natureza grave deverão ser comunicados, conforme o caso, aos órgãos competentes, como:

Ministério Público;

Tribunal de Contas;

Autoridades policiais ou administrativas.

SEÇÃO VII

DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Art. 14. O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, como autarquia responsável pela gestão dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento básico no município, reconhece que a atuação de seus gestores deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e o desenvolvimento responsável.

A responsabilidade socioambiental é um valor institucional que deve orientar todas as decisões administrativas, operacionais e estratégicas, especialmente aquelas que envolvem o uso de recursos naturais, a prestação de serviços à população e o relacionamento com a comunidade.

Os gestores do DAE/VG devem incorporar, em sua atuação, práticas que promovam:

A preservação dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais;

A redução de impactos ambientais decorrentes das atividades da autarquia;

O uso racional e eficiente de energia, água, materiais e insumos;

A destinação adequada de resíduos e efluentes;

A promoção da educação ambiental entre servidores e usuários.

As decisões administrativas devem considerar os efeitos ambientais e sociais de médio e longo prazo, priorizando soluções que conciliem eficiência técnica com responsabilidade ecológica.

É dever dos gestores estimular a adoção de tecnologias limpas, processos sustentáveis e ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e para a proteção dos bens ambientais do município.

A gestão socioambiental deve estar alinhada ao compromisso com a equidade, o respeito à diversidade e a promoção da justiça social.

Os gestores devem manter diálogo transparente e respeitoso com a comunidade, ouvindo demandas, prestando contas e promovendo ações que fortaleçam a cidadania e o controle social.

A atuação institucional deve contribuir para o desenvolvimento sustentável de Várzea Grande, com foco na universalização do acesso à água, na melhoria do saneamento básico e na valorização dos direitos humanos.

Todas as ações de gestão devem observar a legislação ambiental vigente, incluindo:

Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico);

Normas estaduais e municipais correlatas.

O descumprimento das obrigações socioambientais poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto em lei.

SEÇÃO VIII

DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 15. Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou função no âmbito do DAE/VG:

Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;

Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público o do qual este participe;

exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses conflitantes ao DAE/VG e ao Município de Várzea Grande;

Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de coligado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos neste código.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este Código de Ética e Integridade será publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado entre todos os colaboradores do DAE/VG.

No ato da posse, contratação ou recondução, todo servidor efetivo, comissionado, contratado, terceirizado ou estagiário deverá receber, em meio físico ou digital, exemplar completo deste Código de Ética e Integridade, mediante assinatura do Termo de ciência e Responsabilidade anexo I deste documento.

A entrega do presente Código deverá ser acompanhada da devida orientação acerca de seu conteúdo, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, colher assinatura do Termo de ciência e responsabilidade de cada colaborador.

O Termo de Ciência e responsabilidade assinado será arquivado no assentamento funcional do servidor e mantido à disposição das instâncias de controle interno e externo, constituindo requisito indispensável para a efetivação da posse ou início do vínculo contratual.

A recusa injustificada em assinar o Termo de Ciência e responsabilidade impedirá a formalização da posse ou a contratação, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

Deverá constar em todo edital de contratação previsão expressa de que o licitante concorda integralmente com as diretrizes estabelecidas neste código;

Este dispositivo aplica-se igualmente aos servidores cedidos ou requisitados, bem como àqueles em exercício provisório, estágio probatório ou contrato temporário, devendo todos respeitar as obrigações e princípios éticos aqui estabelecidos.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande deverá realizar treinamento periódico, no mínimo anual, sobre este Código de Ética, Conduta e Integridade, aos agentes públicos.

O Código de Ética e Integridade será revisado sempre que necessário.

A Diretoria Administrativa e Financeira é responsável por apresentar propostas de alteração do presente Código para avaliação e aprovação perante outras Diretorias.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O Código de Ética e Integridade é um documento para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta e aplica-se a todos os colaboradores do DAE/VG desde a Alta Administração.

Pelo presente termo eu:

NOME:	
CPF:	

1. Tomei conhecimento do conteúdo do Código de Ética e Integridade e me comprometo a cumpri-lo em todas as minhas atividades;

2. Estou ciente de que quaisquer violações ao Código de Ética e Integridade acarretarão a aplicação das disposições nele contidas e na legislação vigente;

3. Caso me depare com situações em que não consiga encontrar resposta no Código de Ética e Integridade, formalizarei a pergunta a Comissão de Ética e Integridade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo ciência e responsabilidade.

Várzea Grande/MT ___ de _____ de 2025

Assinatura do Servidor (a)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

1 Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará.

2 Direi do Senhor: Ele é o meu Deus, o meu refúgio, a minha fortaleza, e nele confiarei. Salmos 91:1,2

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO E VALORES DO TERMO DE COMPENSAÇÃO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG) E EMPREENDEDORES E EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE DESEJEM CONSTRUIR IMÓVEIS NA CIDADE E NECESSITEM DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.733, de 5 de junho de 1997.

CONSIDERANDO: O crescimento vegetativo de moradias no município de Várzea Grande/MT, bem como a necessidade de melhorias e investimentos na infraestrutura de redes de abastecimentos e do tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentação, transparência e lisura nos procedimentos de aprovação de Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água (DPA) e Declaração de Possibilidade de Esgotamento (DPE), bem como de medidas compensatórias para minimizar os impactos na produção e distribuição de água e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO: A importância de garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos e a preservação ambiental no município de Várzea Grande/MT, promovendo o uso racional da água e a eficiência no tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO: A necessidade de fomentar o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, assegurando que os novos empreendimentos imobiliários contribuam para a melhoria da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º. O objetivo da presente instrução normativa é regulamentar os procedimentos para aprovação pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG da Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água (DPA) e Declaração de Possibilidade de Esgotamento (DPE) para empreendimentos a partir de 20 unidades habitacionais dentro do mesmo loteamento no município de Várzea Grande/MT.

Todo empreendimento habitacional horizontal ou vertical a partir de 20 unidades deverá adotar alguma medida compensatória junto ao DAE/VG, que será formalizada através de um Termo de Compensação entre o DAE/VG e os empreendedores e empresas do ramo da construção civil que necessitem dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA DPA E DPE

Art. 2º. Para análise e aprovação da DPA e DPE por esta autarquia o empreendedor ou empresa do ramo de construção civil deverá protocolar junto a esta autarquia os seguintes documentos:

§1º. Identificação do Requerente:

Pessoa Jurídica:

Ficha de Cadastro de CNPJ.

Contrato Social e suas alterações.

Cópia dos documentos dos sócios (CPF).

Pessoa Física:

Cópia do documento pessoal (CPF).

§2º. Documentação do Imóvel:

Imóvel próprio: Cópia do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), Cópia de Escritura do Imóvel e/ou certidão de Inteiro Teor, Cópia do Contrato de Compra e venda;

Imóvel alugado: Cópia do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), Cópia de Escritura do Imóvel e/ou certidão de Inteiro Teor e contrato de aluguel.

§3º. Projetos Técnicos DPA

Ao menos Dois jogos do projeto completo do sistema de abastecimento de água potável.

Planta de situação com escala e norte magnético.

Levantamento planialtimétrico.

Aprovações e Consultas:

Cópia do projeto aprovado na Secretaria Municipal de Obras, se houver. Se ainda em aprovação, apresentar o número do processo em análise.

Consulta prévia aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), caso o projeto não esteja aprovado.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

ART do sistema de abastecimento de água potável e respectivo comprovante de pagamento.

§4º. Projeto técnico DPE:

Dois jogos do projeto completo do sistema de esgotamento sanitário.

Memória de cálculo do sistema de esgotamento sanitário.

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), se aplicável, com definição do corpo receptor do efluente tratado e destinação do lodo gerado.

Planta de implantação.

Levantamento planialtimétrico.

Aprovações e Consultas:

Cópia do projeto aprovado na Secretaria Municipal de Obras, se houver. Se ainda em aprovação, apresentar o número do processo em análise.

Consulta prévia aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), caso o projeto não esteja aprovado.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

ART do sistema de esgotamento sanitário e respectivo comprovante de pagamento.

§5º. A análise aprovação ou desaprovação da DPA ou DPE será feita em até 30 dias conforme demanda.

CAPÍTULO III

DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

Art. 3º. Todo empreendedor ou empresa que quiser edificar empreendimento a partir de 20 unidades habitacionais no município que necessitem do serviço de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto, deverão pactuar alguma medida compensatória junto ao DAE/VG.

A medida compensatória será pactuada através Termo de Compensação, e terá como base de cálculo o valor do metro cúbico de água na classe de consumo residencial R1 da norma que regulamenta a bandeira tarifária desta autarquia, para cada imóvel construído.

A cobrança será individual para cada unidade habitacional, sendo progressiva conforme o número de unidades a serem construídas, conforme tabela anexo I.

Art. 4º. O pagamento deverá ser efetuado conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Compensação.

O pagamento de valores poderá ser à vista, imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso ou parcelado em até 24x (vinte e quatro vezes), com início do pagamento imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso.

Todo e qualquer pagamento de valores será efetuado via guia de recolhimento ou boleto bancário de titularidade do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG CNPJ 02.555.079/0001-42, gerado pelo Sistema do DAE.

Poderá ser adotada medida de compensação diversa do pagamento de valores, como a prestação de serviços, fornecimento de materiais, de produtos e/ou equipamentos, sempre em valores equivalentes ao estabelecido no Anexo I desta portaria.

Será cobrada a compensação quando forem solicitadas em apartado a aprovação de DPA e DPE em quantitativo inferior a 19 unidades, mas que somadas for igual ou superior a 20 unidades, pela mesma empresa no interstício de 12 meses no mesmo Loteamento.

Será cobrada a compensação quando houver pedidos de aprovação de DPA e DPE com quantitativo inferior a 20 unidades, mas que somadas ultrapassem essa quantidade solicitadas pelo mesmo grupo empresarial ou familiar no mesmo Loteamento.

Todas as regras e condições de pagamento serão descritas detalhadamente no Termo de Compensação.

Todas as minúcias das medidas compensatórias serão descritas no Termo de Compensação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Será dado transparência a todo Termo de Compensação através de Publicação no diário oficial de Várzea Grande.

Art. 6º. Os anexos I e II são partes pertencentes desta Instrução normativa.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Operações e Presidência do DAE/VG.

Art. 8º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 11 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente do DAE/VG

ANEXO I

Para tratar especificamente dos empreendimentos comerciais e industriais, com cálculo baseado na área construída, conforme a tabela abaixo:

Faixa	Área construída (m²)	Fator (F)	Água (F x T)	Esgoto (F x T)	Total (2 x F x T)
1	0 – 600	Isento*	-	-	-

2	601 – 1.000	300	300 × T	300 × T	600 × T
3	1.001 – 2.000	400	400 × T	400 × T	800 × T
4	2.001 – 5.000	500	500 × T	500 × T	1.000 × T
5	5.001 – 10.000	600	600 × T	600 × T	1.200 × T
6	> 10.000	700	700 × T	700 × T	1.400 × T

Pequenos comércios e indústrias com área inferior a 600 m² não geram compensação, equiparando-se ao baixo impacto de pequenas residências.

Legenda e Base de Cálculo

T = tarifa mínima residencial (Classe R1) vigente na data da assinatura do Termo de Compensação, conforme tabela tarifária do DAE/VG.

F = fator de ponderação definido conforme a área construída (vide tabela).

Fórmula geral: Compensação total = 2 × (F × T).

O valor obtido corresponde à soma da compensação por água e esgoto.

Justificativa Técnica

A adoção da área construída como critério para empreendimentos comerciais e industriais reflete a proporcionalidade entre o porte do empreendimento e a demanda projetada de consumo de água e geração de esgoto.

O patamar de 600 m², foi definido como corte inicial por representar a equivalência aproximada a 20 unidades habitacionais de porte médio, em conformidade com a NBR 5626/2020 e com práticas urbanísticas aplicadas em municípios da região metropolitana de Cuiabá.

Tal metodologia assegura isonomia entre empreendimentos de distintas naturezas e evita sobrecarga indevida na coletividade já atendida pelo sistema público.

**ANEXO II
TABELA DE VALORES**

Faixa de Cobrança	Número de Unidades habitacional	Medida compensatória por unidade para ligação de água (R\$)		Medida compensatória por unidade para ligação de esgoto (R\$)		Total Água + Esgoto
			R\$		R\$	
1	20 a 100	300 x 3,48	R\$ 1.044,00	300 x 3,48	R\$ 1.044,00	R\$ 2.088,00
2	101 a 150	350 x 3,48	R\$ 1.218,00	350 x 3,48	R\$ 1.218,00	R\$ 2.436,00
3	151 a 200	400 x 3,48	R\$ 1.392,00	400 x 3,48	R\$ 1.392,00	R\$ 2.784,00
4	201 a 250	450 x 3,48	R\$ 1.566,00	450 x 3,48	R\$ 1.566,00	R\$ 3.132,00
5	251 a 300	500 x 3,48	R\$ 1.740,00	500 x 3,48	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00

Estimativa de Consumo Diário

Edificação	Consumo Por Dia	Edificação	Consumo Por Dia
Apartamento	200 litros/pessoa	Lavanderias	30 litros/kg roupa seca
Ambulatório	25 litros/pessoas	Mercados	5 litros/m ² de área
Cinemas	2 litros/lugar	Matadouros animais pequenos	150 litros/cabeça
Creches	50 litros/pessoa	Matadouros animais grandes	300 litros/cabeça
Cavaliariças	100 litros/cavalo	Orfanatos e similares	150 litros/pessoas
Escolas (externatos)	50 litros/pessoa	Quartéis	150 litros/soldado
Edifícios públicos ou comerciais	50 a 80 litros/ocupante real	Restaurantes e similares	25 litros/refeição
Escritórios	50 a 80 litros/ocupante real	Residências populares ou rurais	120 a 150 litros/pessoa
Garagens e postos de serviços	100 litros/automóvel	Residências urbanas	200 litros/pessoa
Ginásios esportivos	4 litros/lugar	Templos, teatros	2 litros/lugar
Hotéis com cozinha e lavanderias	250 a 350 litros/hóspede	Jardins	1,5 litros/m ² de área

Fonte: https://www.galaxcms.com.br/up_crud_comum/982/TABELADECONSUMODEAGUA-20161108160209.pdf. Acesso em 09/07/2025

TABELA DE REFERÊNCIA DE CONSUMO POR PONTOS

Aparelho Sanitário	Peça de utilização	Vazão de projeto L/s	Peso relativo
Bacia sanitária	Caixa de descarga	0,15	0,30

	Válvula de descarga	1,70	32	
Banheira	Misturador (água fria)	0,30	1,0	
Bebedouro	Registro de pressão	1,10	0,1	
Bidê	Misturador (água fria)	0,10	0,1	
Chuveiro ou ducha	Misturador (água fria)	0,20	0,4	
Chuveiro elétrico	Registro de pressão	0,10	0,1	
Lavadora de pratos ou de roupas	Registro de pressão	0,30	1,0	
Lavatório	Torneira ou misturador (água fria)	0,15	0,3	
Mictório cerâmico	Com sifão integrado	Válvula de descarga	0,50	2,8
	Sem sifão integrado	Caixa de descarga, registro de pressão ou válvula de descarga para mictório	0,15	0,3
Mictório tipo calha		Caixa de descarga, registro de pressão	0,15 por metro de calha	0,3
Pia	Torneira ou misturador (água fria)	Torneira ou misturador (água fria)	0,25	0,7
	Torneira elétrica	Torneira elétrica	0,10	0,1
Tanque		Torneira	0,25	0,7
Torneira de jardim ou lavagem em geral		Torneira	0,20	0,4

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO Nº XX/XXXX DAE/VG

COMPROMITENTE	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, inscrito sob o CNPJ nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Avenida Governador Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-000, representado neste ato pelo [Nome do Representante] , na qualidade de Diretor Presidente da Autorarquia Municipal, doravante denominado COMPROMITENTE .
COMPROMISSÁRIO	EMPREENDEDOR/EMPRESA, inscrito(a) sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Várzea Grande/MT, neste ato representado(a) por [Nome do Representante] , CPF nº _____, doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA COMPENSAÇÃO:

O presente Termo de Compensação tem por objeto a regulamentação das condições e valores a serem pagos pelo COMPROMISSÁRIO ao COMPROMITENTE, em razão da necessidade de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para o empreendimento imobiliário localizado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DETALHAMENTO DO OBJETO DA COMPENSAÇÃO.

Como medida compensatória pelo empreendimento imobiliário localizado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Várzea Grande/MT, a compromissaria se compromete a:

Realizar o pagamento no valor de R\$_____, através de guia de recolhimento ou boleto em titularidade da COMPROMITENTE conforme valores estipulados segundo as regras contidas no Anexo I da Instrução Normativa nº ____/2025.

OU

Realizar o pagamento o valor integral de R\$_____, parcelado em (de 2 a 24x), através de guia de recolhimento o

u boleto de titularidade da COMPROMITENTE conforme valores constantes no Anexo I da Instrução normativa nº ____/2025, sendo vencimento de cada parcela todo o dia 01 de cada Mês.

OU

O serviço será realizado conforme projeto, quantidades e especificidades na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA (m)	QUANTIDADE (Unidades)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Descrever o serviço na tabela ou no corpo do termo				

OU

Fornecimento dos materiais nas especificações, quantidades e especificidades abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA (CX)	QUANTIDADE (Unidades)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Especificar detalhadamente o material, descrevendo normas técnicas, certificações e marcas desejadas				

OU

Fornecimento dos produtos nas especificações, quantidades e especificidades abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA (CX)	QUANTIDADE (Unidades)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Especificar detalhadamente o material, descrevendo normas técnicas, certificações e marcas desejadas				

Fornecimento dos equipamentos novos (ou usados) nas especificações, quantidades e especificidades abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA (CX)	QUANTIDADE (Unidades)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Especificar detalhadamente o equipamento, descrevendo normas técnicas e certificações e marcas desejadas e solicitar GARANTIA				

Descrever demais detalhes do objeto...

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTOO valor total da compensação é de R\$_____,00 (valor por extenso), que será paga exclusivamente ao **COMPROMITENTE**.

OU

O Valor total da compensação é de R\$_____,00 (Valor por extenso), que serão pagos exclusivamente ao **COMPROMITENTE** da seguinte forma:

1ª Parcela R\$_____,00 na assinatura do Termo de Compensação;

2ª Parcela R\$_____,00 no dia ____/____/____.

(...)

O valor total da compensação de R\$_____,00 (valor por extenso), serão convertidos em serviços, materiais, produtos ou equipamentos conforme consta na cláusula segunda. Todo e qualquer pagamento de valores será efetuado via guia de recolhimento ou boleto bancário de titularidade do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG CNPJ 02.555.079/0001-42, gerado pelo Sistema do DAE.

Quando a compensação for feita através de pagamento de moeda corrente, de forma única ou parcelada, será feita via guia de recolhimento ou boleto bancário de titularidade do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG CNPJ 02.555.079/0001-42, gerado pelo Sistema do DAE até a data de seu vencimento, sendo vedada a qualquer título o pagamento a outra pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

Quando o pagamento for em moeda corrente não haverá local de entrega.

OU

Os serviços, materiais, produtos ou equipamentos serão realizados ou entregues no endereço_____.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIORealizar o pagamento integral ou parcial dentro dos prazos estabelecidos neste termo sob pena de incorrer em juros, correção monetária e multa por atraso, além **rescisão antecipada do presente Termo**.Em caso de prestação de serviço deverá cumprir o cronograma estabelecido, executando o serviço com zelo, eficiência e probidade, seguindo todas as normas técnicas e legislação vigente, sendo a compromissária responsável pela solidez do serviço executado pelo prazo estabelecido no **art. 618 do Código Civil**.

Em se tratando do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, os referidos, deverão ser novos ou usados em bom estado de conservação com plenitude de uso:

Em se tratando de materiais diversos estes deverão ser de primeira linha, de preferência de marcas nacionais, devidamente certificados pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO**, obedecendo demais normas e certificações técnicas que porventura o material exija, conforme descrição constante neste termo.

Em se tratando de produtos diversos, quando de consumo e perecíveis, deverão ser de primeira linha ou de qualidade superior, de preferência marcas nacionais, que obedeçam às certificações, normas e legislações vigentes, com prazo mínimo de validade de 06 meses.

Em se tratando de equipamentos, estes devem ser novos de primeira linha ou de qualidade superior, de preferências de marcas nacionais, certificado pelo **INMETRO** e demais certificadoras que a norma exija, com suporte técnico no Estado ou em território nacional, com garantia mínima de 12 meses.A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir a nota fiscal dos materiais, produtos, e equipamentos sempre que possível em nome do **COMPROMITENTE**, ou pactuar termo de doação para que seja transferido o bem.

Garantir que todos os serviços, materiais, produtos e equipamentos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis, sendo responsável por qualquer defeito oculto ou não conformidade detectada.

Manter a **COMPROMITENTE** informada sobre o andamento dos serviços e entregas,

fornecendo relatórios periódicos conforme solicitado.

Em caso de necessidade de substituição de materiais, produtos ou equipamentos, a **COMPROMISSÁRIA** deverá providenciar a substituição por itens de igual ou superior qualidade, sem custos adicionais para a **COMPROMITENTE**.

Assegurar que todos os trabalhadores envolvidos na prestação de serviços estejam devidamente qualificados e cumpram todas as normas de segurança e saúde no trabalho.

Em caso de prestação de serviços a **COMPROMISSÁRIA** deverá se responsabilizar integralmente pela saúde, segurança e demais direitos trabalhistas de seus empregados.**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE**

Emitir as guias de recolhimento ou boletos bancários para o pagamento das compensações financeiras, conforme os valores e prazos estabelecidos neste Termo de Compensação.

Fornecer à **COMPROMISSÁRIA** todas as informações e orientações necessárias para a correta execução dos serviços, fornecimento de materiais, produtos e equipamentos.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como a entrega dos materiais, produtos e equipamentos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

Emitir os termos de recebimento e aceitação dos serviços, materiais, produtos e equipamentos fornecidos pela **COMPROMISSÁRIA**, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Publicar no diário oficial do município e no portal online específico todas as informações relativas aos Termos de Compensação firmados, garantindo a transparência dos processos.

Resolver, em conjunto com a **COMPROMISSÁRIA**, quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a execução do Termo de Compensação, buscando soluções que atendam aos interesses de ambas as partes.

Garantir que todas as decisões e ações tomadas no âmbito deste Termo de Compensação estejam em conformidade com a legislação vigente e as normas internas do DAE/VG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Em caso de atraso os valores estabelecidos neste Termo de Compensação serão reajustados mensalmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, a partir da data de assinatura deste Termo.

O reajuste será aplicado automaticamente, sem necessidade de aditivo contratual,

Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Compensação, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução das obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, esta poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada por escrito, acompanhada de documentação comprobatória, e será analisada pelo **COMPROMITENTE**, que decidirá sobre a pertinência e o valor do reequilíbrio.O **COMPROMITENTE** poderá solicitar acréscimos nas quantidades de serviços, materiais, produtos ou equipamentos previstos neste Termo de Compensação.

Os acréscimos serão formalizados por meio de aditivo contratual, com a devida justificativa e aprovação das partes.

O **COMPROMITENTE** poderá solicitar a supressão de quantidades de serviços, materiais, produtos ou equipamentos previstos neste Termo de Compensação.

As supressões serão formalizadas por meio de aditivo contratual, com a devida justificativa e aprovação das partes.

Em caso de supressão, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar outra forma de compensação que iguale ao valor inicial pactuado.**CLÁUSULA OITVA: DAS PENALIDADES.**O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** neste Termo de Compensação sujeitará a mesma às seguintes penalidades:

Em caso de atraso no pagamento das compensações financeiras, será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela vencida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, fornecimento de materiais, produtos ou equipamentos, será aplicada uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Termo de Compensação.

O **COMPROMITENTE** poderá rescindir unilateralmente o Termo de Compensação em caso de descumprimento grave das obrigações pela **COMPROMISSÁRIA**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula.A **COMPROMISSÁRIA** será responsável por indenizar o **COMPROMITENTE** por quaisquer perdas e danos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compensação.A **COMPROMISSÁRIA** poderá receber advertência formal por escrito em caso de descumprimento de menor gravidade, com prazo para regularização da situação.

Outras penalidades previstas na legislação vigente poderão ser aplicadas, conforme a gravidade do descumprimento e a legislação aplicável.

Em caso de necessidade de cobrança judicial dos valores da inexecução do presente Termo de compensação será acrescido a cobrança o percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Compensação entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o cumprimento integral das obrigações nele previstas.

Qualquer alteração nas disposições deste Termo de Compensação deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, devidamente assinado pelas partes.

Todas as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito e enviadas aos endereços indicados no preâmbulo deste Termo de Compensação, ou para outros endereços que venham a ser informados por escrito.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Compensação sem a prévia e expressa autorização por escrito do **COMPROMITENTE**.

As partes declaram que leram, compreenderam e concordam com todas as disposições deste Termo de Compensação, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente.

Este Termo de Compensação será publicado no Diário Oficial do Município de Várzea Grande e no portal online específico, garantindo a transparência dos processos.

Este Termo de Compensação constitui o acordo integral entre as partes, substituindo todos os entendimentos, negociações e acordos anteriores, verbais ou escritos, relativos ao seu objeto.

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim acordados quanto aos termos do presente, o assinam na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos de direito.

Várzea Grande, XXX de XXXX de XXXX.

[Nome do Representante] Diretor Presidente DAE/VG COMPROMITENTE	[Nome do Representante] Representante Legal COMPROMISSÁRIA
TESTEMUNHAS	
[Nome do Representante] Diretor de Operações DAE/VG	[Nome do Representante] Procurador-Chefe DAE/VG

Recursos Humanos

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL			
401003669	JEFFERSON WISLEY FARIAS SALDANHA	17/02/1987	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	8,00	14,00	1

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL			
401001722	MARCO ANTONIO JAEGER	26/05/1975	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL			
401000423	CATARINA ALVES SOARES DE OLIVEIRA	19/09/1982	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	1
401003723	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	16/02/1999	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	2

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL			
401001031	JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ NETO	27/07/1979	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	0,00	5,00	1

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL			
401000447	RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	18/03/1992	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401004355	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	12/04/1977	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	1	
401000756	KAREN FERNANDA DE SOUZA SILVA	08/05/1996	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	2	
401004398	ELAINE MISSIAS FORTUNATO DA CRUZ	19/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00	3	
401003669	JEFFERSON WISLEY FARIAS SALDANHA	17/02/1987	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	8,00	14,00	4	1
401003437	CRISTIANE ANGELICA COUTO DA SILVA FALEIROS	16/01/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	5	
401001062	EDILEUZA REGINA DE ARRUDA	23/09/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	6	
401002370	MARGARETH TAQUES SIQUEIRA MARQUES	05/01/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	7	
401001521	THIAGO OLIVEIRA CASTRO*	28/02/1985	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	8,00	11,00	8	
401003574	JOSÉ CRISTOVÃO DOS SANTOS JUNIOR	19/02/1977	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,00	9	
401002929	THIAGO JORDAN RONDON BORGES	24/10/1986	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,00	10	
401000907	MAGNO THADEU GUERRA SILVA	05/09/1968	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	11	
401003467	ROSIEL BASTOS	13/07/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	12	
401003382	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	05/12/1988	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	13	
401004522	MELLINA BORGES DE AQUINO	09/09/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	14	
401001223	KEILA ROSA DE SOUSA	11/08/1987	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	2,00	8,00	15	
401003098	JACILDA CARMEN DA SILVA	16/07/1970	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	8,00	16	
401004595	FELIPE ARRUDA DE SOUZA	20/09/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	17	
401002661	ADRIANA DOS SANTO ARROYO	18/02/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	18	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401001389	LUANA CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	14/11/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	19	
401004005	FELIPE GABRIEL FERNANDES LINO	23/02/2001	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	20	
401001884	ALEXSANDRO DIAS DOS SANTOS	25/12/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	21	
401003024	TALITA LORRANY MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS PRADO	04/05/1992	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	22	
401001528	THAYSS LILIAN APARECIDA EUGÊNIO	12/10/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	23	
401002322	WEVERSON KEVEN MOTTA DA SILVA	07/07/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	24	
401004091	JOÃO CAMARGO DE CERQUEIRA	29/11/1982	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	25	
401003734	MÔNICA THAISSA CARBONERA DE BARROS	01/03/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	26	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401002447	GENESSY ASSUNÇÃO SOUZA	26/10/1980	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	4,00	10,00	6,00	16,00	1	
401004389	JOÃO BATISTA SULZBACHER	12/10/1968	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	2	
401002000	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	27/07/1979	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00	3	
401001587	ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO	16/04/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	10,00	14,00	4	

401002016	ROBERTA RODRIGUES SENEDE VILELLA	23/04/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	5	
401002312	ELIANA ALVES ALMEIDA	04/06/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	6	
401001225	MIRLAINE OLIVEIRA PIRES	04/09/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	7	
401003708	DEISE CORRÊA DA COSTA	20/05/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	8	
401004397	SAMIRA SAYEG LUISI	14/11/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	9	
401003006	ARIELLE BOTTARO	22/10/1983	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	10	
401002367	JOILCE CAMPOS DE CARVALHO FOLHA ANDRADE	19/02/1971	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8,00	10,00	11	
401003782	RAFFAELE DOS SANTOS CAMARGO	29/03/1986	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	12	
401003394	CASSIO MATHEUS FREITAS	25/02/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	13	
401003741	FABIANA ALMAGRO DE LIMA RIBEIRO	08/02/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	3,00	0,00	7,00	2,00	9,00	14	
401003155	BEATRIZ REGINA TAVARES MOREIRA	06/08/1994	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	2,00	8,00	15	
401000826	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	09/11/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	8,00	16	
401002387	MARIA TEREZA VAZ DE CAMPOS	17/12/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	2,00	6,00	17	
401004415	MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA	27/08/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	18	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401000065	CLEYDILAINE BATISTA FERREIRA	16/10/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	19	
401001796	LETÍCIA SANTOS RAGAZZI	29/09/2000	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	2,00	5,00	20	
401003549	ANDRESSA KARINA ROCHA ATANASIO	11/10/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	21	
401001660	PAULO VICENTE ANTONIO DA SILVA	25/08/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	22	
401000246	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	15/09/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	23	
401002629	ERIK ALVES SILVA	15/04/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	24	
401000665	LARISSA MAGALHÃES MIRANDA	21/08/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	25	
401001722	MARCO ANTONIO JAEGER	26/05/1975	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	26	1
401004258	JOEMIR FERREIRA DE LANES	27/05/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	27	
401001269	LEDA JANAINA TAMBERI MACIEL SILVA VAZ	09/08/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	28	
401001094	WEIDE DE ALMEIDA SALES	18/04/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	29	
401000550	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	27/01/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	30	
401001050	LETICIA SANTOS DE MORAES	23/04/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	31	
401001632	LUMMA TENUTES SANTA	28/02/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	32	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ANALISTA DE TI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401000316	CARLOS EDUARDO DA FONSECA MATHIAS	20/05/1981	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	1	
401000692	MARYANNE SILVA MIRANDA	07/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	2	
401001685	MILTON JOÃO DE MIRANDA	27/11/1961	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	10,00	13,00	3	
401001151	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	03/11/1997	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	6,00	12,00	4	
401000682	YURI SANTOS MOTA	23/02/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	5	
401002582	ADERALDO DE JESUS AMARAL	11/04/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	6	

401000667	RODRIGO RODRIGUES FRANÇA BENTO	24/02/1981	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,00	7	
401003573	JOSE ALTAIR MOYA PERES	01/08/1959	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	8	
401001460	NATHAN AUGUSTO DIAS E SILVA	06/03/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	9	
401001373	JOSÉ GABRIEL CORREIA GOMES	14/04/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	10	
401000517	ANSELMO DE OLIVEIRA SOARES	18/09/1983	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	5,00	11	
401002232	T H A Y A N E MELGUEIRO DA SILVA BEZERRA PINHEIRO	06/08/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	12	
401004017	JOÃO EDUARDO WRONSKI MACIEL	25/01/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	13	
401001663	VICTOR HUGO ANDRADE ALEIXO DOS SANTOS	26/09/2004	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	14	
401003690	JORGE LUIS GONCALVES DE SOUZA	02/12/2001	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00	15	
401000219	KAMILLA MARIA DOS SANTOS ROSA	11/11/1987	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	16	
401003089	LUIZ FELIPE CAMARGO DE PEREIRA	11/12/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	17	
401003787	PAULO CÉSAR DE ABREU ARRUDA	18/07/1991	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	18	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ANALISTA DE TI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401001484	ALEX SILVA SOUZA	15/12/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	19	
401002018	ELIZEU CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	19/05/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	20	
401001462	ROBSON DA SILVA MIRANDA	24/03/1982	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	21	
401001736	AILTON MONTEIRO FARIAS	31/10/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	22	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401003739	JOSEANY LUIZA DE AMORIM	09/07/1978	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	1	
401002653	JOSELI VERA DA SILVA	24/02/1981	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	2	
401004596	NAYARA MARTINS SOUZA	28/06/1982	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	3	
401002644	BIANCA MARTINS COSTA	01/06/1993	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	4	
401004339	DELMA PEREIRA SILVA	23/03/1962	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	10,00	14,00	5	
401003738	WALDIRENE DIAS	21/10/1974	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	8,00	14,00	6	
401003789	LUCILENE ALVES DE SOUZA	07/05/1979	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	10,00	14,00	7	
401000172	NICOLLY LEMES GONÇALVES	21/03/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	10,00	14,00	8	
401002379	EDILEUZA FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS	06/05/1979	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	8,00	13,00	9	
401001155	ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	29/03/1961	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	10	
401002536	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	03/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	6,00	12,00	11	
401003728	TATIANA ALVES MACEDO DOS SANTOS	09/02/1978	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	12	
401004421	SOLANGE FERREIRA E SILVA ALMEIDA	24/09/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	13	
401003750	CLEIDE MARCULINO MEDEIROS*	20/10/1972	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00	14	

401002619	MARCIA ARAUJO DANTAS VASCONCELOS	13/07/1964	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	8,00	11,00	15	
401002522	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	12/01/1978	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	6,00	11,00	16	
401000329	BARBARA ALMEIDA DA SILVA	07/03/1995	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00	10,00	17	
401003352	CICERA AUGUSTA DA SILVA ALBUQUERQUE	03/08/1973	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	18	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401000423	CATARINA ALVES SOARES DE OLIVEIRA	19/09/1982	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	19	1
401002462	KARINE RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA	22/08/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	20	
401002507	JACIMEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA	12/03/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	21	
401000899	SILBENE APARECIDA DE CAMPOS	26/05/1986	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	3,00	0,00	7,00	0,00	7,00	22	
401002182	ELISANGELA DE JESUS MORAIS	02/05/1980	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	2,00	7,00	23	
401002760	LARISSA ALVES DE FRANÇA	13/11/1996	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	24	
401001658	MARCILEY DA SILVA FRAGOSO CRUZ	15/10/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	25	
401002175	JANETE JUCI DA SILVA	24/06/1972	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	2,00	5,00	26	
401000200	MAIARA VALDIVINA ROCHA DA SILVA	02/09/1991	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	5,00	27	
401000863	MARTA MARIA MAIA CORDEIRO	12/09/1967	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	28	
401003512	CLAUDIANE SANTOS DE JESUS PEREIRA	28/11/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	29	
401004242	JULIANA FIGUEIRA MOYA	15/02/1986	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	30	
401000279	CHRISTIAN JORGE DE SENA	05/03/1974	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	31	
401002985	JOSCELINA SOUZA DO CARMO	16/03/1975	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00	32	
401002457	REGINA DE SOUZA SILVA	15/11/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	33	
401003723	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	16/02/1999	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	34	2
401002963	APARECIDA PERPETUA CORREA CAMPOS	15/03/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	35	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401001690	MAIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	28/02/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8,00	10,00	1	
401000100	PRISCILLA MARTINS DA SILVA	28/07/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2	
401003965	JUCICLEIA DE BARROS SILVA	23/02/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	3	
401002748	FRANCISCA LUZIA DE PINHO	19/12/1966	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	4	
401001844	JONATHAN AUGUSTO DA SILVA	08/07/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	5	
401001381	VITORIA ALMEIDA DA SILVA	04/11/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	6	
401001031	JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ NETO	27/07/1979	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	0,00	5,00	7	1
401002013	KARINE EDUARDA FERNANDES	22/01/2001	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	8	
401003296	EDINEY DA COSTA MADEIRA	10/08/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	9	
401002714	NATHANNY APARECIDA MARTINS DA SILVA	07/05/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	10	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL				
401003881	MARCOS VINICIUS TRAQUMAS DA SILVA	25/02/1990	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	1	
401000761	ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA	27/05/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	2	
401003409	LEIDIANE DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA	08/02/1992	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	3	
401004021	TÂNIA MARA DA CRUZ SILVA	10/09/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL				
401001275	DIANDRA MAYARA VILELA ESPERIDIÃO DE SÁ	29/08/1989	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	6,00	9,00	1	
401002105	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	16/03/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	8,00	2	
401002475	ANA PAULA SILVA BOTELHO	23/05/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	3	
401004155	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	14/05/1997	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	4	
401003211	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1985	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	4,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5	
401003872	HELIO FRANCISCO DA LUZ	08/08/1961	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	6	
401003634	NATÁLIA ZAMAR TAQUES DUARTE DA COSTA	14/09/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	7	
401002931	SERGIO GOMES SOUZA	16/02/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	8	
401002296	DIEGO HENRIQUE NAKANAWA ORTIZ	28/07/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	9	
401002539	DARCIO JOSE NEVES DOMINGUES	28/12/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	10	
401002732	JESSIKA ALINE LAVORATTI QUEIROZ REIS	24/05/1995	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	11	
401001058	TÁREK MENDONÇA CHAHLA	18/07/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	12	
401004523	ADAVILSON SOUZA OLIVEIRA	24/01/1979	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	13	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL				
401004508	ELIAS MATIAS DOS SANTOS	27/07/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	1	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL				
401001189	AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA	16/02/1991	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	8,00	13,00	1	
401002207	VALDENIR DA SILVA ARRUDA	01/07/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8,00	10,00	2	
401000968	FRANCILENY DA MATA DE OLIVEIRA	05/04/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	3	

401001014	JUCEVANIA SANTOS SOUZA DA SILVA	18/06/1971	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	3,00	0,00	4,00	0,00	4,00	4	
401001266	VICTOR APARECIDO SCOLARI	24/06/1987	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	5	
401002518	TALINI CRISTIANE ALVES DA CRUZ	14/04/1997	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6	
401001960	FRANCIS DEIVISON MAGALHÃES FERNANDES	23/05/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	7	
401001664	THALES VEIGA MARTINS HIGA TUNES	09/11/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	8	
401000447	RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	18/03/1992	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	9	1
401004288	KARINE DA SILVA OHLAND	15/05/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	10	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401000379	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/1983	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	16,00	1	
401004168	ANDRE KOITI MARQUES GOBARA	16/02/1976	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	10,00	13,00	2	
401000092	ISRAEL ROSBERG COSTA	05/05/1995	AMPLA CONCORRENCIA	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	3	
401002607	ANTONIO BENEDITO LEITE	24/07/1970	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4	
401004441	EURICO SANTANA DE CAMPOS	04/07/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	5	
401000843	RICARDO SADAQ SILVA KURUMIYA	08/09/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	6	
401002871	PALMIERE RAIK MACEDO DE ALMEIDA	19/06/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	7	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO QUÍMICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401003587	DIEGO GOUVEIA MARQUES	01/04/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	3,00	0,00	7,00	10,00	17,00	1	
401001043	JULIANA DIVINO SALOMAO	24/07/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2	

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO SANITARISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
				EXTENSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL				
401002835	LUIZA PARANHOS DA SILVA	28/12/1990	AMPLA CONCORRENCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	5,00	1	
401002347	IVONE AUXILIADORA DA SILVA	19/05/1964	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	2	
401003668	EDESIO AMORIM SILVA	31/08/1964	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	3	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002490	ADALTRO LEANDRON DALTRO	31/08/1969	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	8,00	10,00	18,00	1

401003189	JOSÉ DA COSTA LIMA	03/03/1978	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	8,00	0,00	8,00	2
401002196	WILTON ALVES DA SILVA	12/12/1984	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	2,00	6,00	3
401003686	JULIANI CRISTINI MARQUES ELIAS	01/07/1993	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	2,00	4

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401000984	RONILDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1985	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	2,00	1

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003955	LUCAS ASSIS DE SOUZA	18/01/2006	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	2,00	6,00	1

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE CAPTAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003699	ANNA RUBYA OLIVEIRA LISBOA BERNARDO	20/02/1998	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	0,00	4,00	1

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TELEFONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002511	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	22/06/1977	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	10,00	14,00	1

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TELEMARKETING

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001200	MATHEUS HENRIQUE DE ARRUDA PIRES CAMPOS	07/03/2006	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	0,00	4,00	1

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/ SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003272	OZEIAS LEITE MOREIRA	24/02/1976	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	4,00	4,00	1

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO/ ENCANADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002967	ANDRE LUIS DOMINGUES DOS SANTOS	03/11/1979	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	8,00	8,00	1

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002396	ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO	28/03/1973	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	1	
401000815	ELAINE DA SILVA MOTTA	25/09/1981	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	2	
401002201	JAQUELINE DA SILVA PEIXOTO MATTOS	30/07/1998	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	6,00	26,00	3	
401002090	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/10/1974	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	4	
401000327	LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA	04/10/1979	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	5	

401002672	CRISTINA DA CRUZ PESSOA LASKE	29/05/1988	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	6	
401003393	ARIELLY PINHEIRO GOMIDE	03/02/1996	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	7	
401003639	LUZIANE SILVA DOS SANTOS FARIA	10/04/1997	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	8	
401002915	VITORIA FONSECA DOS REIS	01/03/2000	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	2,00	22,00	9	
401001491	YUSKA SIMONE CORDEIRO DA COSTA	05/01/2005	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	2,00	22,00	10	
401003667	PAMELA DAIANA LAZZERI	22/08/1990	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	11	
401001821	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA NEVES	13/08/1997	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	0,00	20,00	12	
401000241	CARMEM ELISE ALMEIDA DIAS MOURA	06/05/2005	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	2,00	18,00	13	
401003857	GILCELLE AUXILIADORA ROSA FECHTNER	27/07/1969	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	6,00	18,00	14	
401000056	GUSTAVO FELIPE DINIZ DA CRUZ	04/11/1996	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	6,00	18,00	15	
401002490	ADALTRO LEANDRON DALTRO	31/08/1969	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	8,00	10,00	18,00	16	1
401000414	LUCINEIDE DA SILVA SOUZA	02/12/1971	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	10,00	18,00	17	
401001112	SILVIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	14/05/1987	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	18	
401003305	PEDRO RICARDO FIGUEIREDO DE AZEVEDO	05/11/2003	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	19	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001268	EDUARDA MOREIRA DE MELO	16/02/2005	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	20	
401000781	SONIA ROCHA GONCALVES CORREIA	24/04/1973	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	4,00	16,00	21	
401001486	CRISLAINY SOUZA DA SILVA	15/07/1995	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	4,00	16,00	22	
401003125	GIANELI VEIT VARGAS FIGUEIREDO	30/03/1982	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	2,00	14,00	23	
401004069	NUBIA CRISTINA DE MORAES DIAS	08/08/2000	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	2,00	14,00	24	
401002874	JORGE LUIS GONCALVES DE SOUZA	02/12/2001	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	2,00	14,00	25	
401004517	ROBSON FERNANDO CAMPOS DE LARA	14/10/2003	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	6,00	14,00	26	
401002558	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	12/10/1995	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	27	
401000923	RITA DE CASSIA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	20/10/1981	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	28	
401000376	PATRICIA MARQUES MACHADO	03/08/1993	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	29	
401003348	NYALA EMÍLIA DAHMER DOS SANTOS	10/10/2000	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	30	
401000272	LUAN MAURICIO DE ALMEIDA SILVA	03/10/2001	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	31	
401002124	MARIA ANTONIELLY COELHO DE MACEDO	15/05/2004	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	32	
401000668	WAGNER DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES	15/06/2005	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	33	
401002362	NATASHA PALOMA CASTRO DOS SANTOS	28/12/1997	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	4,00	12,00	34	
401000521	BIANCA RUBIA FERREIRA PEIXOTO DA SILVA	15/05/2001	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	4,00	12,00	35	
401001349	SANDRO RENATO DOMINGUES	30/03/1965	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	36	
401000696	JAQUECILENE DA SILVA LEITE	14/07/1975	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	37	
401000797	JORDILAINE CEOLHO DE ALMEIDA	05/11/1999	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	38	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401000342	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ DA SILVA	17/09/2002	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	39	
401000090	PAULO VICTOR DE MORAES SOUSA	29/03/2004	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	40	
401000418	ANA ROSA DE CARVALHO VASCONCELOS	05/03/1976	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	41	
401003286	ANTONIA MARIA SOCORRO ALVES	15/05/1979	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	42	
401001648	SYLMARA CARDOSO DA SILVA	11/01/1996	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	43	
401000254	IARA KARLA CARVALHO DA SILVA	02/07/1997	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	44	

401000527	ROSEMEIRE MORAES COSTA	15/02/1973	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	45	
401002427	SANDRA LÚCIA DOS SANTOS	20/11/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	46	
401002769	MARILZA GONÇALINA DOS REIS	22/06/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	47	
401000390	EVA MARIA DE SANTANA	02/01/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	48	
401003895	ELIZABETE CAMPOS DA SILVA LOPES FERREIRA	02/09/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	49	
401004514	MICHELLI GOMES LEITE MAGALHÃES	21/07/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	50	
401003475	APARECIDA CRISPIM DA SILVA GOMES	01/10/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	51	
401003891	NAVARA FERREIRA DA COSTA	29/04/1986	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	52	
401000297	LEIA DAMASCENO PAIVA	31/12/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	53	
401001177	YHASMIN CASSIA DE ALMEIDA	09/06/1988	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	54	
401000141	LARYSSA RAYSSA PADILHA MAGALHÃES	16/01/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	55	
401004138	PAULO BRUNO MARQUES SOUZA SILVA	12/03/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	56	
401003221	FRANCIELLY CAMPOS ARRUDA BATISTA	19/07/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	57	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002134	PETALA PATRICIA DA CUNHA E SILVA	21/04/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	58	
401003831	FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	30/07/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	59	
401001691	ALINE CATARINA DA SILVA AMORIM	13/02/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	60	
401003518	PIETRA DA SILVA PEDRO	07/02/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	61	
401001218	GUILHERME ROSELLA GADENZ	30/07/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	62	
401003765	BRUNO MATHEUS BRITO SANTOS	10/08/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	63	
401003189	JOSÉ DA COSTA LIMA*	03/03/1978	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	8,00	0,00	8,00	64	2
401003458	DURCELIA AREVALO RIBEIRO DA SILVA	21/07/1987	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	65	
401000479	AURELIANO MARQUES NETO	02/07/1988	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	66	
401000858	ANDERSON MAIA BELLO	03/04/1996	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	67	
401001784	RAYANE JULIA ALMEIDA LIMA DE SOUZA	05/03/1999	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	68	
401003002	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORTEZ	12/07/2005	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	69	
401002164	ANA VITÓRIA ESTAQUES ARCE	06/02/2006	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	70	
401004039	VALDINEI GONCALVES DA COSTA	19/10/1971	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	71	
401001468	ATAÍDE LUIZ GOMES JUNIOR	10/10/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	72	
401004477	GÉSSICA ANTÔNIA DE FIGUEIREDO	13/06/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	73	
401003355	ARIANA ROSIMEIRE DE SÁ SANTOS MARQUES	10/09/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	74	
401000091	KELI CRISTINA RAMOS	30/12/1973	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	75	
401000630	PABLO AUGUSTO BRAZ DE LIMA	21/01/1981	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	76	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002196	WILTON ALVES DA SILVA	12/12/1984	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	2,00	6,00	77	3
401003113	LORENNNA MAGNES DA SILVA SANTOS	23/09/1999	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	78	
401002743	YARA GABRIELI DA SILVA NUNES	11/05/2001	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	79	
401001728	MATUZALEM PEREIRA DO NASCIMENTO	28/08/2002	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	80	
401000452	KEREN AMANDA DA SILVA NEVES	07/08/2004	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	81	
401003026	ANNY RAYARA DE AQUINO SANTANA MURTINHO	07/10/2004	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	82	
401003827	YASMIN DOMINIQUE APARECIDA ARRUDA DA PENHA	03/04/2006	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	83	

401000994	CRISTIANE MARIA DA SILVA	02/04/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	84	
401003169	JUÇARA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	17/07/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	85	
401000905	JULIANA JOHN DA SILVA	14/03/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	86	
401004030	MARCOS VINICIUS REMEDI	12/05/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	87	
401003217	JOÃO VICTOR FARIAS TAVEIRA	09/08/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	88	
401000209	REGILDA LUCIA VIANA	15/10/1974	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	89	
401000159	IVAN CONCEIÇÃO DE LIMA	08/12/1979	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	90	
401000726	LIDIANE ALVES DE ALMEIDA	14/01/1983	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	91	
401002315	JOSIELE SILVA RONDON DE ALCÂNTARA CAMPOS	30/12/1985	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	92	
401000060	CATARINA JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/1991	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	93	
401000769	STEPHANNY ARIELLA DA SILVA	25/05/1995	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	94	
401003262	REGILAINE MARIA RAMOS PEREIRA	04/01/1997	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	95	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003556	EMILY ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS CALAZANS	25/01/1999	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	96	
401000425	LAUANDA PALOMA MORAES	03/08/2003	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	97	
401002219	PAULO DA SILVA LIMA JUNIOR	09/10/2004	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	98	
401000854	ISADORA RODRIGUES DE CAMPOS SOUZA	28/10/2005	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	99	
401004343	CATARINA PIMENTEL DA SILVA	30/04/2006	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	100	
401002343	MARIA CELESTE DE SOUZA OLIVEIRA	16/04/1966	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	101	
401000225	EDENE GOMES DE OLIVEIRA	29/07/1967	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	102	
401004195	ELIANE LEMES DE SOUZA	08/01/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	103	
401002502	LUIS MARCIO DE FREITAS	16/05/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	104	
401001870	ELISAINÉ CAMARGO DA SILVA	20/08/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	105	
401000478	CARLOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO	13/11/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	106	
401000112	ISABELA DOS SANTOS MARONI	14/10/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	107	
401003127	ROBSON ANDRE FIGUEIREDO RODRIGUES	27/12/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	108	
401000813	LISSA GABRIELA DA GUIA FREIRES	09/11/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	109	
401000255	GISELE DA SILVA BOMDESPACHO	25/07/1986	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	110	
401003427	ERIC DAMASCENO GOMES	05/04/1988	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	111	
401003983	SÂMARA PEREIRA FIGUEIREDO SANTIAGO	08/05/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	112	
401002301	ANA PAULA DA SILVA	15/05/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	113	
401001560	INGRIDY KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA	20/04/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	114	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003686	JULIANI CRISTINI MARQUES ELIAS	01/07/1993	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	2,00	115	4
401001154	IRANEIDE GOMES SILVA	24/02/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	116	
401000346	SUELEM MARIA DA SILVA SALES CAMPOS	13/11/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	117	
401001836	ALLINE CRISTINA BISPO DOS SANTOS	03/06/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	118	
401003975	LARISSA GABRIELLY OLIVEIRA MARTINS	18/08/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	119	
401000663	MIGUEL FRANCO DA SILVA	25/01/2003	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	120	
401001997	SAMUEL ANDRÉ VIEIRA DA SILVA SANTOS	18/09/2003	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	121	
401003867	AGHATA FERNANDA CORRÊA DE SOUZA	20/05/2004	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	122	

401002971	RUBYA RODRIGUES ROCHA	05/11/2004	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	123	
-----------	-----------------------	------------	--------------------	------	------	------	-----	--

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ASSISTENTE DE SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003504	JOSE GORGONHO DE OLIVEIRA	19/03/1969	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	8,00	12,00	1	
401004179	PEDRO JUNIOR MARQUES DA SILVA	30/10/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401003032	VAGNER MARTINS DE QUEIROZ	01/06/1991	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	3	
401001388	JOÃO PEDRO DE SOUZA CAMPOS	29/04/2005	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	4	
401001618	FÉLIX SILVA E SOUZA RAMOS	19/11/1965	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	5	
401001439	ODINEI JONAS DA ROSA	29/03/1977	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	6	
401002082	LUCAS MATHEUS CARVALHO DE ARAUJO	20/12/1997	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	7	
401004029	THIAGO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	15/09/2006	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	8	
401004107	ROSEMEIRE COUTO ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	26/11/1965	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	9	
401001989	MANUELLE AMORAS DOS SANTOS	15/12/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	10	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003190	MICHELLY THAIS SANTOS AGUIAR	28/07/1997	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	1	
401003846	CHRISTIAN ARRUDA ABDALA	22/06/1977	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	2	
401003902	CLAUDINETE LIMA BUENO DE MORAES	31/05/1968	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	3	
401004163	MARCIA REGINA GONÇALVES RAMOS DE ANDRADE	24/07/1978	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	0,00	20,00	4	
401003490	JACKELINE DE DEUS OLIVEIRA	19/05/1985	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	5	
401001480	JESSICA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	13/02/1991	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	6	
401004014	VALDENICE NUNES DE OLIVEIRA	24/11/1980	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	7	
401002613	JUCILEI SANTANA ALVES CURVO	05/08/1985	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	8	
401002759	ELIZETE FRANCISCA DA SILVA	09/03/1978	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	9	
401000999	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE FIGUEIREDO	07/08/1979	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	8,00	12,00	10	
401002542	VITÓRIA CHANNER SILVA ARAUJO	18/11/1998	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	8,00	12,00	11	
401001579	DOROTILDE FERREIRA DA SILVA	03/12/1959	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	12	
401002402	GRAZIELE CRISTALDO PIRES	01/09/2005	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	13	
401001776	ANA LUCIA SUSSIA ROSA PEREIRA	01/01/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	14	
401002359	ELIAS DA SILVA	23/06/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	15	
401000234	WANCREIA LIMA JORGE MORENO	09/12/1982	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	16	
401004007	EVERTON GONCALVES DE ARRUDA	10/07/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	17	
401000044	JANEICLEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	30/04/1991	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	18	
401002735	RENATA CRISTINA LEITE CRUZ BENINCA	05/08/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	19	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002972	LARISSA LURDES RIBEIRO MENDES	07/03/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	20	
401001466	SOLANGE SATURNINA DA SILVA	31/08/1974	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	21	
401000372	SILVANA APARECIDA DE LARA SILVA GONÇALVES	03/11/1980	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	22	
401002142	EUNICE AMORIM RAMOS	04/02/1983	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	23	

401001069	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	22/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	24	
401000201	AMANDA KAROLINY DO NASCIMENTO OPRINI MELO	06/09/2005	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	25	
401001503	EMANOEL ELIAS DE LIMA SILVA	11/10/2006	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	26	
401003752	RAINE LEITE ARRUDA	24/12/2002	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	27	
401003404	TAIRYKE VINICIUS RODRIGUES	06/11/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	28	
401003761	SAMIRA KETLIN OLIVEIRA SALVELINO	28/11/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	29	
401000988	SILVANA MARIA GONÇALVES	04/03/1996	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	30	
401000944	DEBORAH CRISTINE GUIA FERNANDEZ	30/01/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	31	
401000247	NOELLY DA SILVA SANTOS	14/09/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	32	
401004328	MYLLENA BOTELHO FERRAZ	16/02/2004	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	33	
401004272	LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVERIO	16/01/1963	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	34	
401002139	CLEUZA MARIA HELENA SILVA RIBEIRO	14/08/1964	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	35	
401001815	CARMEN LUCIA BENEDITA DA COSTA	29/08/1969	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	36	
401003997	MARINICE BEBIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	08/01/1978	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	37	
401000449	DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA	25/02/1982	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	38	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401000598	RAQUEL CURVO DE OLIVEIRA	04/10/1987	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	39	
401000615	ROSEMEYRE FABIOLA FREIRE MATIAS	28/03/1989	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	40	
401001715	DAYANE APARECIDA BARBOSA CALAZANS	27/06/1994	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	41	
401003817	KALINE FERNANDA ZANCANARO	26/02/1996	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	42	
401003774	MARYSLAINE DA GUIA ARRUDA MAGALHAES	27/04/2000	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	43	
401002045	LORAIN ALMEIDA DE PAULA	17/02/2004	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	44	
401001297	PAULO VICTOR DE MORAES SOUSA	29/03/2004	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	45	
401002117	NICOLY CRISTINA SPANHOL	09/07/2006	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	46	
401003483	AYLA MARA DA SILVA FIGUEIREDO	17/06/1988	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	47	
401000442	JESSICA PEREIRA DA SILVA	01/05/1991	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	48	
401001134	JUSSINEIA RICALDES DA SILVA	31/12/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	49	
401000925	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	02/10/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	50	
401001276	ROSANE MARIA DE CAMPOS*	01/03/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	51	
401000984	RONILDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1985	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	2,00	2,00	52	1
401000109	LUAN DE ARRUDA CAMPOS	17/10/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	53	
401004461	JULIENE CONCEICAO DA SILVA PINHO	08/12/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	54	
401004446	ELEILSON AMORIM FEIO	02/06/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	55	
401000556	LETICIA FERNANDES PEREIRA	14/04/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	56	
401001355	YHASMIN MARTINS NUNES	22/09/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	57	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002032	ISABELLI DE SIQUEIRA E SILVA	17/04/2006	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	58	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
-----------	--------------	------------	------------	---------------------	--------------------------	-----------------	----------------------------------	-------------------

401001768	KAREN MARIANO REIS	01/11/1999	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	1	
401003145	ANA LUIZA DE FREITAS GUIMARAES	19/04/2005	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	4,00	20,00	2	
401002119	SILMARA MIGUELINA PIRES	28/09/1978	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	10,00	18,00	3	
401001595	YASMIN CRISLAYNE CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES	26/03/2001	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	4	
401001320	LEOMAR FERNANDO SILVA ALBUQUERQUE	14/02/1993	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	6,00	14,00	5	
401003421	DEVALDO LUIS CAMPOS PINTO	07/02/1977	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	6	
401002846	EMILY MACIEL PINHEIRO	27/12/2001	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	4,00	12,00	7	
401000790	MAXSUELEN FERNANDES DA MOTA	31/10/1988	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401004200	SÔNIA MARIA SANTOS DA SILVA	08/08/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401001674	LUANA XAVIER MARTINS	24/01/1990	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	10	
401000131	LETICIA CAROLINE AMORIM DA SILVA	17/08/2000	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	11	
401001328	ESTEFANY DE LIMA SANTOS	25/02/2004	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	12	
401000077	SARA CAROLINE MARQUES MORAES	15/07/2005	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	13	
401003277	ELAINE DEZAN	30/07/1982	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	14	
401004556	WEMERSON ELIAS DE ANUNCIACÃO	29/01/2004	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	15	
401003936	GUSTAVO HANNYEL GOMES OLIVEIRA MARTINS	21/09/2005	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	16	
401004298	WELINGTON BARBOSA MOREIRA JUNIOR	04/07/2006	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	17	
401003848	MARIO MARCIO FERREIRA NEGRISOLI	26/04/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	18	
401000238	DAIANE MIGUEL DE SÁ	02/02/1998	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	19	

Cargo: AGE Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002804	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	06/02/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	20	
401000399	CAMILA CONCEIÇÃO DE SOUZA	30/05/2002	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	21	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE FATURAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401000120	ELESANDRA APARECIDA DE MELO SANTANA	30/06/1981	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	2,00	22,00	1	
401002675	ISAURA PATRICIA GOMES DA CUNHA OLIVEIRA	17/03/1989	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	8,00	20,00	2	
401000434	ARIELE COSTA ARRUDA	03/12/1995	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	6,00	18,00	3	
401004347	GRASIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	03/06/2000	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	6,00	14,00	4	
401001865	MARIA DALVA DE SOUZA	25/09/1968	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	5	
401004225	RAQUEL MARIA DE MORAIS	02/07/1984	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	6	
401000581	RENATA FIGUEIREDO DA SILVA	24/05/1989	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	7	
401001803	ELIZANGELA BARROS DA SILVA	05/08/1989	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	8	
401003365	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	07/11/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401001390	ORLANDO SANTANA DO NASCIMENTO	29/08/1986	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	10	
401002984	ROSIELE FATIMA DA SILVA CASTRO	29/07/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	11	
401004065	ANDRESSA CARVALHO SILVERIO	05/12/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	12	
401002350	MILKA MAYNE COSTA DA SILVA	25/07/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	13	
401000486	JOSÉ ELLYSON DE MELO SILVA	03/09/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	14	
401001700	PATRICIA RAMOS MUNDIM	06/06/1979	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	15	

401000835	MARIA CAROLINA DE FRANÇA	25/04/1994	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	16	
401002520	ESTEFANE SOUZA DA COSTA	24/03/2003	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	17	
401000783	EDINEIA CALIXTO CORREA LEITE	29/06/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	18	
401004285	BRUNIELLY SILVA SOUTO	01/06/2004	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	19	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002404	TAMYRIS DE ARRUDA SOUZA	14/08/1998	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	6,00	18,00	1	
401003271	ENECIR CORRÊA PICOLomini	21/05/1975	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	2	
401000322	TAMIRYS GIOVANA OLIVEIRA MELO	22/10/1993	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	8,00	16,00	3	
401003094	MELISSA GABRIELLY SILVA PONTES	02/04/2003	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	2,00	14,00	4	
401002991	KLEBER AUGUSTO BOTELHO DE CAMPOS	20/12/1980	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	8,00	12,00	5	
401004224	WILLIAN ESPIRITO SANTO CAMARGO	05/10/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	6	
401002096	ANDERSON CRAVETZ	29/10/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	7	
401000191	RAFAELA GODINHO RAMOS	09/10/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401003805	NATÁLIA CARMEN BETTI	19/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401004499	ALICE VITÓRIA ARRUDA BOTELHO DE LANNES	01/08/2000	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	10	
401002820	ANNA JÚLIA BOTELHO METELO DE SIQUEIRA	25/05/2001	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	11	
401001637	ELISA IRENE ALMEIDA DIAS MOURA	18/02/2003	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	12	
401003654	RUTE MARA RIBEIRO	21/10/1971	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	13	
401003665	DOUGLAS CINTRA DO NASCIMENTO	06/10/1986	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	14	
401003955	LUCAS ASSIS DE SOUZA	18/01/2006	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	2,00	6,00	15	1
401000801	FRANCIELLY MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	22/06/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	16	
401004496	DÉBORA MARCIA SALES	05/07/1971	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	17	
401001338	FRANCE KELLY MARINA DE AMORIM	26/10/1991	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	18	
401000104	ADRIELY RONDON DA SILVA	18/08/1997	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	19	

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401004500	HITALO FELIPE DA SILVA CAMPOS	27/08/2000	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	20	
401000240	CAROLINE CASSOL DE SOUZA	16/12/2002	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	21	
401000183	VITORIA SAMIRIS SILVA SANTANA	28/05/2003	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	22	
401001597	BRUNO PADILHA DE AMORIM	06/09/2003	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	23	
401003222	JOÃO GABRIEL ALMEIDA SILVA	08/03/2007	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	24	
401001546	FABIANA ANGELA ALVES DE BRITO JAQUES	05/11/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	25	
401003319	MARCOS ANTONIO BRAGA CORREA	15/08/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	26	
401003374	JOÃO GABRIEL DA SILVA XAVIER	24/08/2001	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	27	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/CADASTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401000829	TAINARA RODRIGUES PEDRETE	22/11/1998	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	1	
401003714	LAYLA GABRIELA ASSUNÇÃO SOBRINHO	26/01/2002	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	2	

401000366	NILVA DE FRANÇA FERREIRA	16/04/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	3	
-----------	--------------------------	------------	--------------------	------	------	------	---	--

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/DESENHISTA TÉCNICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002655	THAIS MICHELLY DE MORAES LIMA	23/01/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	1	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/ELETROMECHANICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401004448	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	17/01/1966	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	1	
401003959	LAURO CASSIANO FIGUEIREDO*	11/01/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401003264	RONIL CASTA CARVALHO	24/04/1969	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	3	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/LEITURISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001638	MARIZETE LEMES DE JESUS	28/05/1972	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	1	
401000166	FERNANDA LIMA SILVA	15/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	2	
401004388	JOCÉLIO DA SILVA	23/03/1990	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	3	
401002792	JOSE MARTINS ARAUJO MENDES	17/01/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	4	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/MOTORISTA CATEGORIA A/B

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401004228	THEODORO.C MARQUES FILHO	03/10/1978	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	6,00	22,00	1	
401000103	ADILSON CABRAL SAMPAIO	15/06/1964	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	2	
401002432	RUBENS SOUSA MIRANDA ROSSA	25/02/1994	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	2,00	14,00	3	
401001991	WERYCK CASSIANO SOUZA CAMPOS	09/08/1994	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	4	
401003367	SIMIÃO REIS DA SILVA	05/01/1961	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	5	
401001866	VAGNO CIRLEY SILVA*	15/10/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	6	
401004215	LEANDRO DOS SANTOS VILELA	07/03/1985	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	7	
401003268	YASMIN JENNEFER OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	28/09/2000	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	8	
401002216	PEDRO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO	14/05/2005	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	9	
401001657	CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS	31/10/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	10	
401004012	ERINEU EURICO DE BARROS	07/11/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	11	
401000117	AUREO BARTOLOMEU DE SANTANA NETO	06/09/1982	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	12	
401002455	ISRAEL LOPES	27/04/1983	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	13	
401000086	LUCAS SILVA DO AMARAL	07/03/1992	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	14	
401003967	EURICLES DE ALMEIDA SALES FILHO	12/04/1993	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	15	
401003786	GUSTAVO CESAR FERREIRA SILVA	05/03/1996	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	16	

401002095	AFONSO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO LEQUE	18/02/2001	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	17	
401004130	FATIMA DA SILVA	13/05/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	18	
401000535	IVAN SILVA ARAUJO	17/12/1982	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	19	
Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/MOTORISTA CATEGORIA A/B								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401004420	KAUÃ CEZAR DA SILVA ALMEIDA	10/04/2003	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	20	
401003671	EVERTON DE ALMEIDA BARROS	09/07/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	21	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE CAPTAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002602	FÁBIO JOSÉ CURADO	19/03/1983	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	1	
401002721	SÉRGIO OLIVEIRA SANTOS	18/04/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401004372	JOSÉ ADVAIR RIBEIRO	19/12/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	3	
401003699	ANNA RUBYA OLIVEIRA LISBOA BERNARDO	20/02/1998	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	0,00	4,00	4	1
401002023	OSMARINO DE OLIVEIRA JUNIOR	24/01/1982	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	5	
401004167	ELDNILSON LOPES DE OLIVEIRA	18/01/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	6	
401001283	MATHEUS HENRIQUE MACIEL PINHEIRO	14/12/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	7	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001144	EDIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	19/08/1968	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	1	
401000642	EDUARDO SILVA MELONI	01/10/1995	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	2	
401002063	MAURICIO COSTA DO NASCIMENTO	31/05/1981	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	6,00	14,00	3	
401003730	ALEXANDRE IPOLITO DA SILVA	22/09/1986	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	4	
401001174	MAXSUEL VICTOR DA SILVA ARAÚJO	30/05/1997	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	5	
401002118	EFEZINIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	18/11/1981	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	6	
401001504	MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA	03/09/1966	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	7	
401002073	ADEMAR FABIANO DE OLIVEIRA NETO*	19/12/1969	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401003048	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	20/11/1971	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401002369	SILVIO DOMINGOS CURVO	17/12/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	10	
401001153	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA	06/02/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	11	
401002445	FRANCISCO JOÃO BOTELHO	13/10/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	12	
401004487	ROBSON MAGNOS KAYSER FERREIRA	13/04/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	13	
401003840	LEANDRO GONÇALVES DA CRUZ	05/02/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	14	
401003017	KEISIANE NASCER DO NASCIMENTO	23/11/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	15	
401000111	GLAUCIA BENEDITA DA SILVA BARBOSA	13/09/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	16	
401002440	ERIKE EMANUEL DA SILVA	03/12/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	17	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO DE AGRIMENSURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003511	LEO CAVALCANTE TAQUES DOS REIS	16/07/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	1	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO DE LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401004154	ESLAINE PATRÍCIA DE JESUS PORTO	25/04/1985	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	1	
401001678	MARA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	28/08/1980	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	10,00	18,00	2	
401001826	PHAMELA VALERIA FUZARI DUARTE	17/04/1988	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	3	
401001419	ANDRESSA MATIAS PEREIRA SLUSARSKI	28/12/1990	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	4	
401001654	FERNANDA RODRIGUES SOARES	22/08/1997	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	5	
401003776	DIOGO MIRANDA OLIVEIRA	12/08/1989	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	6	
401003118	BRENDA DAIANY NEVES VIEIRA	09/07/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	7	
401004474	BENEDITO AÉCIO PEREIRA LEITE	16/07/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	8	
401000836	KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	19/02/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	9	
401001730	DÉBORA LIVIA BISPO TORRADA	06/08/1996	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	10	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO DE SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003659	MARCOS SABAS ALVES FERREIRA	12/04/1964	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	8,00	16,00	1	
401003184	SILVIO GOMES BRANQUINHO	20/04/1979	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401003640	NATHIELLY DE SOUZA NOBOKITE	01/09/2001	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	3	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002320	DANDARA MIRANDA SALES MOTTA	27/10/1996	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	4,00	12,00	1	
401002229	FERNANDO MAMEDES ALMEIDA DE MORAES	13/05/1980	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	2	
401004192	SEBASTIANA LEITE DA SILVA	24/04/1971	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	3	
401004503	BÁRBARA GONÇALVES DA MOTA	27/01/1976	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	4	
401002626	MIKAELY MOREIRA SALES	28/02/1999	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	5	
401002202	TALITA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	15/10/2003	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	6	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401000043	PABLO PLÍNIO MOSQUEIRO AGUIAR	23/08/1985	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	0,00	12,00	1	
401001555	REGIANE PATRÍCIA DE ARRUDA E SOUZA PINTO	09/11/1983	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	2	
401003880	DARLEY CESAR ROSA DA CONCEIÇÃO	23/07/1974	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	3	
401004127	NELTON GONÇALO DA SILVA	07/04/1989	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	4	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO HIDROMETRISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002727	MARIOMAR APARECIDO DE AMORIM	10/04/1971	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	1	
401002818	JEAN CARLOS GUEDES DA SILVA	26/09/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401002086	DOMINGOS SANTOS DE CAMPOS	01/11/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	3	
401002612	LUCIANO FERNANDES DE ABREU	19/06/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	4	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TELEFONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002618	VANESSA BATISTA DE SOUSA	07/07/1990	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	1	
401002939	PAULA ROBERTA BORRALHO SILVA	02/01/1990	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	4,00	16,00	2	
401004312	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	18/09/2000	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	8,00	16,00	3	
401002511	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	22/06/1977	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	10,00	14,00	4	1
401004252	GLEICE FERNANDA RODRIGUES DA ROSA*	04/09/1984	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	5	
401001816	GESSYCA TAVARES EGUES	25/04/1995	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	6	
401000587	MARIA MÁRCIA DA SILVA LEITE	16/05/1981	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	7	
401004245	MAURINETE AUXILIADORA DE LIMA	23/12/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401004297	KAROLYNE SOUZA OLIVEIRA	09/07/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401002796	KENYA REGINA DE OLIVEIRA MORAES	15/03/1978	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	10	
401002327	JOANILSA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	01/11/1977	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	11	
401001750	SELMA DA SILVA VEIGA	21/02/1988	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	12	
401001367	FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	14/12/1994	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	13	
401003303	EDINETE BARBOSA ANDRADE	15/05/1995	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	14	
401004186	ADRIANA LIMA DOURADO	05/05/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	15	
401001554	MEIRY DA SILVA E SOUZA CORREA	29/07/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	16	

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO/TELEMARKETING

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401004031	KAMILA NEVES DE SOUZA	08/12/1987	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	4,00	24,00	1	
401004403	BARBARA CAMILA DE SOUZA PERNE	21/01/1997	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	2	
401003589	MAGSANDRA MARTINS DE SIQUEIRA	13/11/1982	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	3	
401004325	ALINE GLÓRIA DA SILVA	01/06/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	4	
401003371	ELIANE DE OLIVEIRA	31/12/1974	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	5	
401001200	MATHEUS HENRIQUE DE ARRUDA PIRES CAMPOS	07/03/2006	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	4,00	0,00	4,00	6	1
401000643	JOVELINA RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	01/10/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	7	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/ SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002528	PEDRO PAULO DE ARRUDA	01/05/1981	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	1	
401001195	ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA	12/03/1989	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	2	
401002331	THIAGO VIEIRA BUSARELLO	29/03/1989	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	3	
401004371	LUIZ HENRIQUE NUNES CURADO	13/05/1997	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	10,00	30,00	4	

401002562	ROSANA BERNARDES	25/08/1976	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	5	
401002299	JOHN LENNON CONCEIÇÃO DE LIMA	05/01/1990	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	6	
401004394	WEVERTON JONATHAN DE MATOS PEREIRA	18/01/1995	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	7	
401004340	ALEXANDRE MOREIRA JUNIOR	15/05/1998	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	8	
401004323	ERICK CARVALHO DUTRA	16/06/2002	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	9	
401004326	ANAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	22/05/2005	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	6,00	22,00	10	
401004507	MARLEY SANTIAGO DE SOUZA	11/10/1979	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	11	
401002512	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CURVO	15/02/1999	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	12	
401004345	ADRIAN CARLOS CERQUEIRA OLIVEIRA	01/03/2001	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	10,00	22,00	13	
401001294	ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	14/08/1974	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	8,00	20,00	14	
401003819	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	01/07/1999	AMPLA CONCORRENCIA	12,00	8,00	20,00	15	
401002131	JOCELINO RAMOS DE ARRUDA	19/07/1985	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	10,00	18,00	16	
401003261	CLAUDIONILTON CARDOSO	05/05/1981	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	17	
401000202	RÉGIS VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	03/03/2000	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	18	
401004449	WAGNER CRISTINO VALÉRIO DOS SANTOS FREITAS	09/02/1995	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	8,00	16,00	19	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/ SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001990	JOÃO CASSIANO CAMPOS	21/08/1972	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	20	
401002318	GEREMIAS PEREIRA SILVA	21/06/1975	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	21	
401003749	ISRAEL SEBASTIÃO DIAS	05/11/1975	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	22	
401002526	RONILTON FRANCISCO DA SILVA	17/05/1980	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	23	
401002021	RAFAEL REGIS	31/01/1982	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	24	
401004218	MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	08/12/1983	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	25	
401000693	MATTHEUS S CERQUEIRA	18/08/1994	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	4,00	12,00	26	
401000982	NELSON JOSE DA SILVA MIRANDA	16/03/1965	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	27	
401002074	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	28	
401000788	JAN CARLOS DA SILVA SANTOS	19/05/1979	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	6,00	10,00	29	
401002303	BENEDITO CÉSAR DA SILVA	09/11/1967	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	30	
401002397	SEBASTIÃO SIMÃO AMORIM CURADO	13/10/1972	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	31	
401002183	REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	28/02/1973	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	32	
401001747	EURICO PEDROZO FILHO	16/05/1979	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	33	
401002300	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	15/02/1987	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	34	
401003122	HERBERT DE LIMA SERRA	06/12/1984	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	35	
401003608	JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA	25/11/1991	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	36	
401001585	KEYC JONES SANTOS DE JESUS	24/06/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	37	
401001840	ADEMILSON SOUZA FERRO	08/06/1975	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	38	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/ SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001163	ROBSON WILSON FERMINIO	16/11/1987	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	2,00	6,00	39	
401004535	CLEVERSON RODRIGO DE ASSIS	25/08/1983	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	40	
401004038	ANDREIA MARIANO DANTAS	29/01/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	41	
401001978	JOELSON DE SOUZA BRANDAO	09/12/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	42	

401000236	JONE WILLIAN DE ALMEIDA SOUZA	31/03/1990	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	43	
401002599	BRUNO BUENO DE ALMEIDA NETO	03/01/1982	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	44	
401003558	MARCELO AVELINO DA CRUZ	23/06/1985	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	45	
401001331	OZIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	14/05/1986	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	46	
401002394	ALEX DA SILVA MORAES	22/01/1990	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	47	
401002302	MAYKON WENDER ALVES BARBOSA	18/07/1992	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	48	
401000080	JONATHAN LIMA MORENO	30/08/1999	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	49	
401001243	ANDRE MARTINS DA SILVA	02/02/2000	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	50	
401003590	JESUINO ANTONIO DE ARRUDA	14/01/1969	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	51	
401004102	MARCIO CESAR MATSUOKA	07/10/1971	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	52	
401003272	OZEIAS LEITE MOREIRA	24/02/1976	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	4,00	4,00	53	1
401004426	EMERSON LUIZ DE CASTRO QUARESMA	27/04/1993	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	54	
401003372	GABRIEL JESUS DE ARAUJO	12/11/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	55	
401003727	VITOR HUGO CERQUEIRA DE ARRUDA	19/11/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	56	
401002466	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	30/12/1958	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	57	
Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/ SEGURANÇA PATRIMONIAL								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002015	SANDRO LUCIO BUENO DE ALMEIDA	24/04/1985	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	58	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/ SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COPEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401002373	APARECIDA CLAYWERSAM BATISTA	17/07/1975	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	10,00	18,00	1	
401004221	MARIA JOSÉ DE MORAIS	14/07/1977	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	10,00	18,00	2	
401001273	JUREMA DE FIGUEIREDO SANTANA MAGALHÃES	12/09/1967	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	0,00	16,00	3	
401002590	EDILAINE MARIA DA SILVA	15/12/1979	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	10,00	14,00	4	
401004123	VANILDA DOMINGAS DE CAMPOS SILVA	28/10/1984	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	2,00	10,00	5	
401001679	JOSELINA ALMEIDA XAVIER	15/02/1970	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	6	
401002405	MARCELANE DE OLIVEIRA	15/06/1970	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	7	
401001675	MARIA APARECIDA MEDEIROS ALMEIDA	12/10/1970	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401003957	ROSINETH MARIA DA SILVA	26/12/1972	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401003204	CLEONICE ALVES DOS SANTOS	27/02/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	10	
401004116	DANIELA DOS SANTOS CRUZ	07/02/1993	AMPLA CONCORRENCIA	8,00	0,00	8,00	11	
401002561	MARCIA ALVES DOS SANTOS	30/06/1978	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	12	
401003571	DEJANICE RAMOS SANTANA	30/03/1980	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	13	
401000990	ELIANA BATISTA DOS SANTOS	10/12/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	14	
401003054	VANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/02/1980	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	15	
401004511	GREICIANE MARIA DE SOUZA	18/02/1995	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	16	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/AUXILIAR DE ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDADE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001943	PEDRO PEIXOTO DE AZEVEDO	12/05/1962	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	1	
401001801	GABRIEL SANTANA BATISTA DA COSTA	11/04/2002	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	4,00	8,00	2	
401001110	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	29/12/1973	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	3	

401001584	NELSON GOMES	04/10/1968	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	4	
401002684	ANDERSON PONTES SILVA	08/10/1985	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	5	
401001431	EVANDRO DE ALMEIDA NUNES	30/05/1989	AMPLA CONCORRENCIA	4,00	0,00	4,00	6	
401003758	ARNALDO ELIEZER DE CAMPOS COSTA	30/07/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	7	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/INSTALADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001603	EZILDO MARQUES DE SOUZA	11/05/1956	AMPLA CONCORRENCIA	16,00	10,00	26,00	1	
401003124	ARGEMIRO PARANHOS DA SILVA FILHO	25/09/1948	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401001671	ARY BENEDITO DE MAGALHÃES	12/12/1951	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	3	
401002446	JOSÉ GOMES VALADARES	18/12/1958	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	4	
401002506	ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA	28/08/1967	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	5	
401001270	JESIEL DA SILVA SOUZA	16/03/1970	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	6	
401003072	FABIANO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	07/05/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	7	
401002742	ACELINO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	13/11/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401003491	ELDERSON GONÇALO DE CAMPOS	09/10/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	9	
401001531	LUCAS VANDERLEY DE MORAIS COELHO	08/08/1999	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	10	
401003463	JOÃO BOSCO DOMINGUES RODRIGUES	24/03/1964	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	11	
401003808	WILLIAN LAURO DE ARRUDA CESAR	13/09/1978	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	12	
401003201	WENDER MENDES DA SILVA	07/12/1994	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	13	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003914	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	24/01/1987	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	4,00	4,00	1	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO/ ASSENTADOR DE CANALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401001731	CARMINDO BENEDITO DA CONCEICAO	16/07/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	1	

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO/ ENCANADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NASCIMENTO	MODALIDAE	TÍTULOS CAPACITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD
401003023	JORGE FERREIRA	09/06/1960	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	1	
401002141	OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	09/07/1961	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	2	
401002695	GILVAN CARLOS RODRIGUES	26/08/1968	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	3	
401002822	GONÇALO CLEODINEY DE MORAES	27/12/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	4	
401001364	WILTON PEREIRA DA SILVA	07/04/1984	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	5	
401003883	JONAS BATISTA DA SILVA	29/08/1989	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	6	
401003982	DIOGO KLEBER ALVES DA SILVA	24/12/1991	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	7	
401002593	DAYVISON ALMEIDA ASSIS	05/05/1992	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	10,00	10,00	8	
401002967	ANDRE LUIS DOMINGUES DOS SANTOS	03/11/1979	PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD	0,00	8,00	8,00	9	1

401003043	MANOEL BARBOZA DA SILVA FILHO*	02/02/1988	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	8,00	8,00	10	
401003183	JOADIR AMARILIO DA COSTA	25/09/1975	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	6,00	6,00	11	
401003056	JOVINO FELISMINO CORRÊA	04/11/1976	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	12	
401003986	UEWERTON GONÇALVES DA SILVA	15/10/2000	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	2,00	2,00	13	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025/DAEVG/MT, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 165/2025 resolve tornar público a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado por intermédio do Edital nº. 001/2025/DAEVG/MT, para a formação de cadastro de reserva para contratação temporária, convalidando como oficial o Resultado Final e classificação divulgado no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC - <https://concursos.inqc.org.br>.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente - DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande –MT PREVIVAG, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 213/2025 de 20 de agosto de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Aviso de Dispensa Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Marcia Cezar Teixeira, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande –MT PREVIVAG, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Objeto: Aquisição de Capas e Etiquetas para processos.

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Início do recebimento da proposta:16/09/2025 às 13:00horas.

Fim do recebimento da proposta:19/09/2025 às 13:00 horas.

Em caso de dúvidas, contactar a BLL Compras pelo Suporte ao Fornecedor através do número (41) 3097-4600 ou pelo site.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente
PREVIVAG
(assinado eletronicamente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.